

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 12 a 18 de abril de 2015 * nº 1472 * Pág. 001/21

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.016, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DOS CASARÕES DA RUA JOÃO SUASSUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 08 (oito) imóveis, para realização do projeto de reabilitação urbana dos antigos casarões nº 01, nº 09, nº 13, nº 19, nº 27, nº 35, nº 43 e nº 49 da Rua João Suassuna, Bairro do Varadouro, nesta Capital.

Parágrafo único. Os imóveis objeto desta doação poderão ser desmembrados, a fim de contemplar um maior número de beneficiários de processo de seleção de acordo com programa específico junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo 1º desta Lei estão registrados no Cartório Eunápio Torres da seguinte forma:

- I – Matrícula nº 74.120;
- II – Matrícula nº 74.094;
- III – Matrícula nº 74.808;
- IV – Matrícula nº 71.802;
- V – Matrícula nº 74.093;
- VI – Matrícula nº 74.113;
- VII – Matrícula nº 91.821;
- VIII – Matrícula nº 80.979.

Art. 3º A escolha dos beneficiários dar-se-á nos termos de concorrência pública, em edital que será lançado pela Secretaria Municipal de Habitação Social.

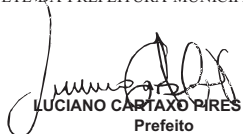
Parágrafo único. A destinação das unidades imóveis obedecerá às regras e à ordem de classificação do certame, que terá validade de 02 anos, prorrogáveis uma única vez, por igual prazo.

Art. 4º A título de encargo, os beneficiários não poderão dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, salvo se autorizado previamente pelo Município.

Art. 5º Não sendo implementado o objeto desta doação no prazo de 05 (cinco) anos, cessarão, automaticamente, os seus efeitos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de abril de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 2672

Em, 16 de dezembro de 2014.

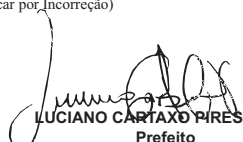
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005, 11.091/07 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/124316 e Ofício nº 04/EMEF-Anísio Teixeira/SEDEC, de 27 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear CLÉSIO BORBOREMA BRITO, matrícula nº 28.367-3, Diretora, símbolo FCPE-1, MARIA DO SOCORRO GOMES BEZERRA, matrícula nº 17.518-8, LÊDA MARIA NUNES CORDEIRO, matrícula nº. 30.979-6 e ALCIDA ALVES DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 28.556-1, Vice-Diretoras, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação e Cultura, para o biênio 2014/2016.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2014.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1457 de 28 de dezembro de 2014 a 03 de janeiro de 2015. (Republicar por Incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 166

Em, 06 de fevereiro de 2015

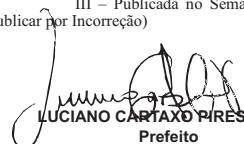
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 12.960 de 07 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/010125 e Ofício nº 0087/SEDEC de 02 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

I – Nomear KALINE GONZAGA BARBOSA, matrícula nº 83.273-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2015.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1465 de 22 a 28 de fevereiro de 2015. (Republicar por Incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 168

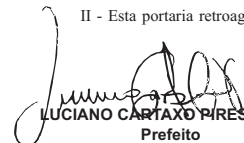
Em, 27 de janeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 12.960 de 07 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/010859 e Termo de Opção de Cargo Público, de 04 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ANTONIO ALVES CALIXTO, matrícula nº 69.770-2 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 175

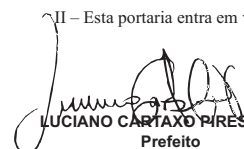
Em, 09 de fevereiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979 tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/003541 e Ofício nº 032/DRH/SEAD, de 13 janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º do artigo 236, c/c o § 1º do artigo 250, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), (Abandono de Cargo), DOMINGOS CHAGAS NETO JUNIOR, matrícula nº 12.463-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 189

Em, 06 de fevereiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ALESSANDRO ASSUNÇÃO POTTER SEGUNDO, matrícula nº 81.758-9 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE FOTOGRAFIA, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 191

Em, 06 de fevereiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/004195 e Ofício nº 067/SMS de 09 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar EDLENE DE FREITAS LIMA ROCHA, matrícula nº 59.278-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE do Hospital Municipal Valentina Figueiredo, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 190

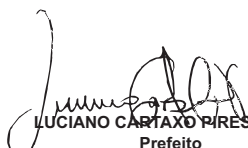
Em, 06 de fevereiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/004328 e Ofício nº 075/SMS de 09 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar ANA CAROLINA ESTRELA CARTAXO, matrícula nº 63.281-3 do cargo em comissão, símbolo DHP-4 de DIRETOR ASSISTENCIAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 192

Em, 06 de fevereiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/004328 e Ofício nº 075/SMS de 09 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Nomear ANA CAROLINA ESTRELA CARTAXO, matrícula nº 63.281-3 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE do Hospital Municipal Valentina Figueiredo, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá
Vice-Prefeito - Nonato Bandeira
Secretário de Gestão Governamental
Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior
Chefe da Unidade de Atos - Arthur Conolly Junior

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 238

Em, 06 de fevereiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ NIVALDO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de ASSISTENTE DE GABINETE, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 248

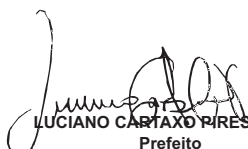
Em, 06 de fevereiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429.

RESOLVE:

I – Exonerar FRANCISCO ROBERTO ALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 58.568-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 258

Em, 09 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 003/GAPRE de 05 de março de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar KLÍVIA NÓBREGA ARCOVERDE, matrícula nº 62.186-2 do cargo em comissão, símbolo DAS-2 de ASSISTENTE DE GABINETE, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 259

Em, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/025610 e Termo de Opção de Cargo Público, de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, REINALDO ANTONIO NOBREGA DE CARVALHO, matrícula nº 65.201-6 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ESPORTES, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 260

Em, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 036/SEMUSB de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSÉ CARLOS DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 24.859-2 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR OPERACIONAL, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 261

Em, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 036/SEMUSB de 03 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSÉ DE ARIMATEA MATEUS DA SILVA, matrícula nº 23.855-4 do cargo em comissão, símbolo FCPE-2 de SUB-INSPEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 264

Em, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 12.468/13, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 036/SEMUSB, de 03 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ DE ARIMATEA MATEUS DA SILVA, matrícula nº 23.855-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR OPERACIONAL, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 265

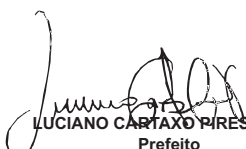
Em, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear PAULO ROBERTO ABRANTES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 266

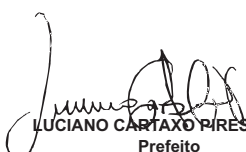
Em, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANDRE LUIZ DOS SANTOS DINIZ para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 273

Em, 17 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/021003 e Ofício nº 0363/SEDEC, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar SAMIA JANINE LEAL DE CARVALHO RAMOS, matrícula nº 57.794-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 280

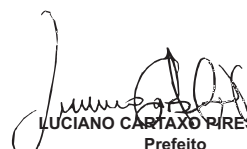
Em, 17 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/020689 e Ofício nº 449/SM, de 25 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar MIRTES DE FÁTIMA MARIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 58.791-5, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E CONTROLE DE ADIANTAMENTO FINANCEIRO do HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 281


Em, 17 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/020836 e Ofício nº 389/SM, de 23 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar RITTA DE CÁSSIA VILAR HONÓRIO, matrícula nº 72.667-2, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE FARMACIA HOSPITALAR do INSTITUTO CANDIDA VARGAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 282

Em, 17 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/025206 e Ofício nº 551/SM, de 06 de março de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSÉ BRAZ LEITE JÚNIOR, matrícula nº 80.965-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA do HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 285

Em, 17 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 12.539 de 12.03.2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/024079 e Ofício nº 046/GS/CGM, de 06 de março de 2015.

RESOLVE:

I – Nomear ANA CELIA MARTINS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 287

Em, 17 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/021003 e Ofício nº 0363/SEDEC, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

I – Nomear VICTOR DE SOUZA PETRUCCI para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 295

Em, 20 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar FRANCISCO KARTNEY SARMENTO PEDROSA, matrícula nº 54.434-5, do cargo em comissão, símbolo DHP-4 de DIRETOR TÉCNICO, do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURUTY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 313

Em, 01 de abril de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar PAULO ROBERTO ABRANTES, matrícula nº 83.509-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 314

Em, 01 de abril de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear PAULO ROBERTO ABRANTES, matrícula nº 83.509-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 317

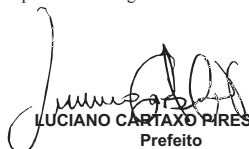
Em, 09 de abril de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 003/CHEFIA/GAPRE, de 31 de março de 2015.

RESOLVE:

I – Nomear CIBELY GOUVEIA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº. 273

Em, 13 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/038875.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FABIO DE SOUZA BATISTA, matrícula nº 83.078-0, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 274

Em, 13 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/038555.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FERNANDA ARAUJO, matrícula nº 78.855-4, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 275

Em, 13 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/040832 e Termo de Opção de Cargo Público de 10 de abril de 2015.

RESOLVE: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, LUDERLI FELIX DE LIMA, matrícula nº. 33.041-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 276

Em, 13 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/038836.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RAFAELA CARDOSO MENDES, matrícula nº 77.029-9, ocupante do cargo de SANITARISTA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 277

Em, 15 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2015/026887.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora MAGNA FERNANDES DA FONSECA, matrícula nº. 63.864-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 278

Em, 15 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2014/0131905.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora MARIA DAS GRAÇAS B. LOPES, matrícula nº. 31.673-3 ocupant do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 279

Em, 15 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 2015/039620.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora PATRICIA URQUIZA LUNDGREN, matrícula nº 67.220-3, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, lotado na Secretaria da Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 280

Em, 15 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/016384.

R E S O L V E: conceder a MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA, matrícula nº 69.060-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 281

Em, 15 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/014528.

R E S O L V E: conceder a DIVANALMI FERREIRA MAIA, matrícula nº 69.246-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 282

Em, 15 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/011439.

R E S O L V E: conceder a MARIA APARECIDA DO BONFIM, matrícula nº 69.146-8-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 283

Em, 15 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/008837.

R E S O L V E: conceder a ITAMIRA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 69.149-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 284

Em, 16 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/041056.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ISAAC BARBOSA SOARES, matrícula nº 82.740-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 074/2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	018332	MARCELO JOSÉ DA COSTA	07.250-8	SEPLAN	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	024101	MARTA LUCIA M. DA SILVA	11.329-8	SEAD	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Republicar por incorreção

Em, 01 de abril de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº.087/2015

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2013/2014/2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	025529	ANDRE LUIZ L. SANTANA	82.814-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE E CANCELAMENTO DO CARTÃO
02	028980	ARCHIDY DE NORONHA P. FILHO	14.516-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
03	025897	DANILO SERGEY DE M. CARNEIRO	74.647-9	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
04	033032	EDUARDO AUGUSTO R. DE ATHAYDE	82.878-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
05	009191	ELIANA RODRIGUES DA CUNHA	72.585-4	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS
06	032674	GILVANDERLAN JOSÉ DA SILVA	47.313-8	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
07	000665	JONATHA ENDREO M. RODRIGUES	79.460-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
08	026595	JOSELIA GUEDES ALVES	50.684-2	SEFIN	CANCELAMENTO DO DESCONTO DA PREVIDENCIA
09	000390	MARCIA PEREIRA DA SILVA	70.042-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º E 14º SALÁRIOS PROPORCIONAIS
10	131729	MARIA BERNADETE A. LIMA	37.480-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º E 14º SALÁRIOS PROPORCIONAIS
11	006356	MARIA CLARA GOMES DE ARAUJO	54.488-4	SEDEC	COMPLEMENTAÇÃO DO 14º SALÁRIO
12	021200	MARIA DA SILVA MELO	15.858-5	SEAD	AUXILIO FUNERAL
13	012431	MARIA DAS GRAÇAS M. DE ARAUJO	80.017-1	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
14	003741	MARIA VILANI DIAS VILAR	08.708-4	SEAD	AUXILIO FUNERAL
15	094564	MAYSE GOMES CARNEIRO	68.283-7	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
16	016886	MYRIAN KARLA DA S. P. DE ARAUJO	63.465-4	SEREM	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
17	026344	RAIMUNDO NONATO B. FILHO	44.273-9	SEAD	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
18	012453	RILDETE PEREIRA DA S. GONÇALVES	08.527-8	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
19	131809	SUELMA DE FATIMA BRUNS	41.255-4	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em, 17 de abril de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº.088/2015

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	028334	ANTONIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05.041-5	SEAD	AUXILIO FUNERAL
02	022644	AUGUSTO CESAR PEREIRA	61.519-6	SECITEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
03	027473	DILMA ELLEN B. ANGELO	46.382-5	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO REALIZADO PARA O INSS

04	02525	JOUBERT PAULO CAPPELARI	66.824-9	SMS	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
05	017222	JULIA MARIA S. NOBREGA	25.262-0	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
06	032776	KAROLYN OANE A. M. BRESQUI	77.364-6	SMS	VACANCIA DE CARGO
07	027867	MARIA AUXILIADORA A. CARTAXO	28.274-0	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
08	032832	MARIA DA SILVA SOUZA	38.714-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
09	006453	MARIA GORETTE DOS S. COSTA	63.116-7	SEDEC	REVISÃO DO PAGAMENTO 14º SALÁRIO
10	024367	MARIA GORETTI DE SOUZA	28.256-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
11	027021	MARIA LUZIA HENRIQUE DE A. DANTAS	76.871-5	SMS	REVISÃO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
12	028355	SAMYA RAFAELA V. NEGREIROS	63.840-4	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em, 17 de abril de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 089/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 018927	EDIVAL TOSCANO VARANDAS	09.414-5	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
02 018807	EDNA CLEMENTE DE FARIAS	15.980-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 17 de abril de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 090/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01 029143	ADINETE GOMES DE S. SILVA	32.955-0	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 – 1º DECÊNIO	180
02 028454	CLEIDE MARIA DA COSTA	24.756-1	SEDEC	12/05/1998 A 11/05/2008 – 2º DECÊNIO	180
03 025647	FRANCISCA CINELANDIA D. DE MOURA	14.506-8	SEDEC	01/01/1994 A 31/12/2003 – 2º DECÊNIO	180
04 024286	MARIA ROSA DA SILVA	24.110-5	SEDEC	04/03/1998 A 03/03/2008 – 2º DECÊNIO	170
05 021888	VALMIRA A. DO NASCIMENTO	28.192-1	SEDEC	01/06/1993 A 31/05/2003 – 1º DECÊNIO	180
06 027859	ZELIA MARIA F. TORRES	25.343-0	SEDEC	29/08/1998 A 28/08/2008 – 2º DECÊNIO	180

Em, 17 de abril de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 091/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015		NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	026834	CARLOS ONOFRE N. FILHO	16.248-5	SMS	1984/1994 – 1º DECÊNIO	320
02	032408	MARIA DE FÁTIMA L. QUEIROGA	23.476-1	SEDEC	1987/1997 – 1º DECÊNIO	360
03	014188	MARIA JOSÉ DO N. CUNHA	23.863-5	SEDEC	1988/1998 – 1º DECENIO	360

Em, 17 de abril de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 092/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2015		NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	026832	CARLOS ONOFRE N. FILHO	16.248-5	SMS	1992/1993, 1993/1994 E 1997/1998	180

Em, 17 de abril de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 093/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015		NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
01	030947	WALMIRA JAQUELINE DE L. MENDES	33.424-3	SMS	04 ANOS, 11 MESES E 01 DIA

Em, 17 de abril de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SMS

PORTARIA Nº 065/2015

João Pessoa, 15 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a Administração Pública reconhece a legitimidade da defesa dos interesses e direitos individuais e coletivos aos sindicatos, fazendo-se cumprir o que determina o Termo de Compromisso pactuado entre a Gestão Pública de João Pessoa e o Sindicato dos Médicos – SIMED.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão Técnica do PCCR da Saúde**, junto ao Sindicato dos Médicos do Município, SIMED, com o objetivo de analisar, discutir e propor mudanças necessárias à Lei Complementar nº. 051 de 07 de abril de 2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, da Secretaria de Saúde de João Pessoa-PB em decorrência das relações funcionais e de trabalho no âmbito do SUS, buscando alcançar soluções para os interesses manifestados por cada uma das partes envolvidas.

Parágrafo único. Para efeito de composição, a Comissão Técnica do PCCR da Saúde fica constituída por até 05 (cinco) representantes da gestão e respectivos suplentes, indicados pela Secretária de Saúde do Município, e até 05 (cinco) representantes da diretoria do sindicato e seus respectivos suplentes, indicados pelo presidente do SIMED.

Art. 2º Após publicação desta Portaria, na primeira reunião da Comissão Técnica do PCCR da Saúde, deverá ser estabelecido o cronograma de trabalho, determinação de prazos e metas.

Art. 3º A participação dos membros da Comissão Técnica do PCCR da Saúde é de relevante valor social e não remunerada.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 066/2015

Em 13 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente e em atendimento ao que preceitua o inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir uma **Comissão Técnica** com o objetivo de proceder à análise imobiliária dos imóveis destinados para compra ou para locação, destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, conforme estabelecido no **Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993**, formada pelos 03 (três) membros abaixo identificados:

1. THABATA PAIVA GUIMARÃES - Presidente
2. MANUELLA RIBEIRO BARBOSA LIRA - Membro
3. ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS - Membro
4. VANUSA CELLIA DA NÓBREGA - Membro

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

TERMO DE REPREENSÃO

Pelo presente TERMO, fica a servidora **KARLA KHRISTIANE MONTEIRO DE SANTANA**, matrícula nº 77.130-9, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **REPREENDIDA**, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 274/2014 e Processo Administrativo nº 17.950/2014, de acordo com os incisos III, IV, V e VII do art. 220 e inc. I do art. 229 e art. 232, todos da Lei Municipal nº 2.380/79.

João pessoa, 08 de abril de 2015.


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

TERMO DE REPREENSÃO

Pelo presente TERMO, fica a servidora **MARIA FABIANA OLIVEIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 65.139-7, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **REPREENDIDA**, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 271/2014 e Processo Administrativo nº 17.950/2014, de acordo com os incisos III, IV, V e VII do art. 220 e inc. I do art. 229 e art. 232, todos da Lei Municipal nº 2.380/79.

João pessoa, 08 de abril de 2015.


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

TERMO DE REPREENSÃO

Pelo presente TERMO, fica a servidora **KELLY KHRISTINE MONTEIRO DE SANTANA**, matrícula nº 77.131-7, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **REPREENSADA**, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 259/2014 e Processo Administrativo nº 17.950/2014, de acordo com os incisos III, IV, V e VII do art. 220 e inc. I do art. 229 e art. 232, todos da Lei Municipal nº 2.380/79.

João pessoa, 08 de abril de 2015.


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

SEDES**PORTARIA INTERNA Nº 008/2015**

Em, 13 de abril de 2015

A Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear os servidores abaixo os quais constituirão a Comissão de Prestação de Contas Anual – PCA, em conformidade com as exigências contidas na Resolução Normativa – RN – TC 03/2010, passando a funcionar a partir da data de publicação da presente Portaria, com os seguintes membros:

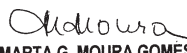
- A - Sandro Gomes da Silva – matrícula: 74.652-5 (Coordenador);
- B - Adailton da Fonseca Barreto – matrícula: 77.423-5;
- C - Mônica Coelho Nóbrega – matrícula: 44.863-0;
- D - Wilzenir de Souza Melo – matrícula 55.645-9.

ART. 2º A Comissão de PCA terá prazo de 90 (noventa) dias para execução e conclusão dos seus trabalhos a contar da data de publicação da presente Portaria, podendo solicitar aditamento de prazo caso seja necessário para apresentação de Relatório Final.

Parágrafo Único – A comissão de PCA trabalhará com as informações relativas ao exercício 2013, 2014 e primeiro semestre de 2015.

ART. 3º Para subsidiar seus trabalhos a Comissão de PCA poderá *ad referendum* solicitar apoio, informações e relatórios dos Coordenadores das pastas envolvidas.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARTA G. MOURA GOMES
Secretária da SEDES
Marta Geruza Moura Gomes
Secretaria da SEDES
Mat. 73.694-5

Resolução nº 008 de 07 de Abril de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 96ª reunião ordinária realizada dia 07 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento Institucional para criança, adolescente e jovens do Município de João Pessoa para o quadriênio 2014/2017.

Parágrafo Único: O Objetivo é deliberar sobre a infraestrutura no que se refere ao aspecto da adequação física, sob a ótica das condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade; localização do imóvel em áreas residenciais, e acessibilidade; Propor adequação dos recursos humanos nos serviços de Acolhimento Institucional (equipe técnica completa e educadores/cuidadores na proporção estabelecida pelas normativas); Instituir parâmetros protocolares e documentais das unidades por meio da elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico dos serviços; Inscrição e/ou atualização de cadastro no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e, no Conselho Municipal de Assistência Social; Sistematizar as práticas no atendimento de cada criança e adolescente, por meio de um conjunto de ações planejadas, de documentos formalmente constituídos e encaminhamentos para a rede; Planejar, a partir do levantamento das necessidades, a implantação de novos serviços e/ou expansão de serviços de acolhimento institucional.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 07/04/2015.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
Dalnes Cristine Freitas Gondim
Presidente do CMAS-IP

Resolução nº 009 de 07 de Abril de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 96ª reunião ordinária realizada dia 07 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Formação Continuada para os Trabalhadores do SUAS-2015

Parágrafo Único: O Objetivo é alinhar os conhecimentos dos trabalhadores do SUAS, visando à qualificação dos serviços socioassistenciais, por meio da potencialização e valorização dos trabalhadores, fortalecendo o trabalho desenvolvido no cotidiano e construir um padrão de qualidade dos serviços da Assistência Social destinados a população e de profissionalismo, superando a improvisação.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 07/04/2015.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
Dalnes Cristine Freitas Gondim
Presidente do CMAS-IP

Resolução nº 010 de 10 de Abril de 2014.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas das Entidades Socioassistencial não Governamental que executam serviços de forma continuada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996; com fundamento na Ata da 96ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 07 de Abril de 2015 e com Fundamento na ATA da 48ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 10 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as prestações de contas do exercício de 2014 pagos com recursos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pactuados através da **Resolução nº 006 de 29 de abril de 2014**.

Artigo 2º - As Entidades a que se refere o artigo acima são:

- I- Instituto dos Cegos da Paraíba –Adalgisa Cunha, convênio nº 001/2014;
- II- Associação de pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, convênio nº,002/2014;
- III- Associação Recreativa Cultural e Artística -ARCA, convênio nº 003/2014;
- IV- Núcleo de Mães do Geisel, convênio nº004/2014;
- V- Missão Restauração, convênio nº005/2014;
- VI- Pia Sociedade Padre Nicola Mazza, convênio nº 006/2014;
- VII- Casa Pequeno Davi, convênio nº 007/2014;

Artigo 3º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 10/04/2015.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
Dalnes Cristine Freitas Gondim
 Presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 011 de 10 de Abril de 2014.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas das Entidades não Governamental que pactuaram convenio através do Edital 001-002/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996; com fundamento na Ata da 96ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 07 de Abril de 2015 e com Fundamento na ATA da 48ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 10 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as prestações de contas do exercício de 2014 pagos com recursos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pactuados através das Resoluções nº 047, 048, 050, 051/2014.

Artigo 2º - As Entidades a que se refere o artigo acima são:

- I- Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, convênio nº008/2014;
- II- Aldeias Infantis SOS, convênio nº 010/2014;
- III- Lar da Providencia Cameiro da Cunha-ANBEAS, convênio nº 011/2014;
- IV- Instituição Espírita Nosso Lar, convênio nº 012/2014;

Artigo 3º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 10/04/2015.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
Dalnes Cristine Freitas Gondim
 Presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 012 de 10 de Abril de 2015

Dispõe sobre a renovação de convênio das Entidades Socioassistencial não Governamental que executam serviços de forma continuada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996; com Fundamento na ATA da 48ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 10 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar o convênio em caráter emergencial, da Entidade que executa o serviço socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para faixa etária de 6 à 17 anos com meta de atendimento de 200 usuários; pagos com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Parágrafo Único: Este convênio tem como objetivo desenvolver atividades socioeducativas e de convivência com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou pessoal. Estimular o desenvolvimento pessoal e social de criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas (música, dança, recreação, esporte e mediação de leitura); Capacitar à equipe técnica e educadores/as sociais, para orientar a prática pedagógica junto a criança em vulnerabilidade social; Realizar oficinas com familiares.

Artigo 2º - A Entidade a que se refere o artigo acima é:

- I – Casa Pequeno Davi, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Artigo 3º - A entidade trimestralmente encaminhará sua prestação de contas e relatório de cumprimento do objeto para aprovação do CMAS.

Artigo 4º - O convenio com a referida entidade é valido até Dezembro de 2015.

Artigo 5º - Esta resolução retroage seus efeitos para o dia 10/04/2015


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
Dalnes Cristine Freitas Gondim
 Presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 013 de 10 de Abril de 2015

Dispõe sobre a renovação de convênio das Entidades Socioassistencial não Governamental que executam serviços de forma continuada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996; com Fundamento na ATA da 48ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 10 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar o convênio em caráter emergencial, da Entidade que executa o serviço socioassistencial de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias; com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Parágrafo Único: Este convênio tem como objetivo promover e articular ações de defesa de direitos da pessoa com Deficiência. Habilitar e Reabilitar as pessoas com deficiência nas diversas áreas; Capacitar a equipe multiprofissional da APAE/JP; Trabalhar o relacionamento Família/Entidade/Usuário no processo de habilitação/Reabilitação.


Artigo 2º - A Entidade a que se refere o artigo acima é:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 59.887,80 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e oitenta e sete Reais e oitenta centavos).

Artigo 3º - A entidade trimestralmente encaminhará sua prestação de contas e relatório de cumprimento do objeto para aprovação do CMAS.

Artigo 4º - O convenio com a referida entidade é valido até Dezembro de 2015.

Artigo 5º - Esta resolução retroage seus efeitos para o dia 10/04/2015


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
Dalnes Cristine Freitas Gondim
 Presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 014 de 10 de Abril de 2015

Dispõe sobre a renovação de convênio das Entidades Socioassistencial não Governamental que executam serviços de forma continuada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996; com Fundamento na ATA da 48ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 10 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar o convênio em caráter emergencial, da Entidade que executa o serviço socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para faixa etária de 6 à 17 anos com meta de atendimento de 120 usuários; pagos com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Parágrafo Único: Este convênio tem como objetivo garantir o desenvolvimento de um trabalho educativo no contra turno direcionado as crianças e adolescentes do bairro Alto do Mateus, tendo como foco a formação dos direitos através de forma reflexiva, criativa e critica da realidade comunitária propiciando aos educandos vivencias de respeito étnico racial de gênero e de combate a qualquer violação dos direitos, através de ações educativas na linha da letramento, jogos pedagógicos, cidadania, arte, esporte, práticas de leituras e espiritualidade efetivando assim uma cultura de protagonismo e de construção de paz.


Artigo 2º - A Entidade a que se refere o artigo acima é:

I – Pia Sociedade de Padre Nicola Mazza-Projeto Beira da Linha, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Artigo 3º - A entidade trimestralmente encaminhará sua prestação de contas e relatório de cumprimento do objeto para aprovação do CMAS.

Artigo 4º - O convenio com a referida entidade é valido até Dezembro de 2015.

Artigo 5º - Esta resolução retroage seus efeitos para o dia 10/04/2015


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
Dalnes Cristine Freitas Gondim
 Presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 015 de 10 de Abril de 2015

Dispõe sobre a renovação de convênio das Entidades Socioassistencial não Governamental que executam serviços de forma continuada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996; com Fundamento na ATA da 48ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 10 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar o convênio em caráter emergencial, da Entidade que executa o serviço socioassistencial de Acolhimento Institucional na modalidade de CASA-LAR para criança e adolescente entre 4 e 17 anos; com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Parágrafo Único: Este convênio tem como objetivo garantir a provisoriedade do acolhimento da criança e adolescente, com vistas sua reinserção familiar, o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e a participação social; Proteger criança/adolescente acolhidos contra as violações de direitos no contexto intrafamiliar, cultural e social; Estabelecer articulações sociais de apoio e incentivar o protagonismo das crianças e das adolescentes; Viabilizar o atendimento através de serviço integrados a comunidade: assistência integral à saúde, educação, esporte, lazer, e participação social.

Artigo 2º - A Entidade a que se refere o artigo acima é:

I – Missão Restauração, no valor de R\$ 30.00,00 (Trinta Mil reais)

Artigo 3º - A entidade trimestralmente encaminhará sua prestação de contas e relatório de cumprimento do objeto para aprovação do CMAS.

Artigo 4º - O convenio com a referida entidade é valido até Dezembro de 2015.

Artigo 5º - Esta resolução retroage seus efeitos para o dia 10/04/2015


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
Dalnes Cristine Freitas Gondim
 Presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 016 de 10 de Abril de 2015

Dispõe sobre a renovação de convênio das Entidades Socioassistencial não Governamental que executam serviços de forma continuada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996; com Fundamento na ATA da 48ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 10 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar o convênio em caráter emergencial, da Entidade que executa o serviço socioassistencial de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias; com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Parágrafo Único: Este convênio tem como objetivo o apoio pedagógico e a reabilitação à pessoa com deficiência visual ou múltipla deficiência; Acompanhar o desempenho escolar; Apoiar na realização das atividades escolares; Confeccionar material em Braille de trabalhos escolares, das atividades escolares e provas; oferecer serviço de orientação e prevenção as doenças.

Artigo 2º - A Entidade a que se refere o artigo acima é:

I – Instituto dos Cegos, no valor de R\$ 61.268,04 (Sessenta e um mil, Duzentos e sessenta e oito Reais e quatro centavos)

Artigo 3º - A entidade trimestralmente encaminhará sua prestação de contas e relatório de cumprimento do objeto para aprovação do CMAS.

Artigo 4º - O convenio com a referida entidade é valido até Dezembro de 2015.

Artigo 5º - Esta resolução retroage seus efeitos para o dia 10/04/2015


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
Dalnes Cristine Freitas Gondim
 Presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 017 de 10 de Abril de 2015

Dispõe sobre a renovação de convênio das Entidades Socioassistencial não Governamental que executam serviços de forma continuada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996; com Fundamento na ATA da 48ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 10 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar o convênio em caráter emergencial, da Entidade que executa o serviço socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para faixa etária de 6 à 15 anos com meta de atendimento de 100 usuários e para faixa etária de 15 à 17 anos com meta de atendimento 250 usuários; pagos com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Parágrafo Único: Este convênio tem como objetivo promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de adolescentes através de atividades e ações que agreguem elementos para a formação humana e cidadã. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referencia para o convívio grupal, comunitários e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mutuo, Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Contribuir para inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.


Artigo 2º - A Entidade a que se refere o artigo acima é:

I – Associação Recreativa Artística e Cultural-ARCA, no valor de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais)

Artigo 3º - A entidade trimestralmente encaminhará sua prestação de contas e relatório de cumprimento do objeto para aprovação do CMAS.

Artigo 4º - O convenio com a referida entidade é valido até Dezembro de 2015.

Artigo 5º - Esta resolução retroage seus efeitos para o dia 10/04/2015.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
Dalnes Cristine Freitas Gondim
 Presidenta do CMAS-JP

SEM HAB

EDITAL

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, dá publicidade à relação dos Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, contemplados com unidade habitacional no Residencial Vieira Diniz- B.

João Pessoa, 13 de Abril de 2015.


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
 Secretária Municipal de Habitação Social

BENEFICIÁRIOS:

RESPONSÁVEL FAMILIAR	CPF
COSMA FRANCISCA DO NASCIMENTO	450.260.504-25
DENISE DE ANDRADE DOS ANJOS	526.809.594-34
FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	554.202.814-49
IOLITO GALDINO SOARES	108.737.244-53
IZOLDA ROMAO PEREIRA	379.979.554-53
JANDIRA DA SILVA OLIVEIRA	288.150.414-00
JOSE DE SOUZA	086.796.574-68
LENIRA MARIA DA SILVA	323.285.164-91
LUZIA FERREIRA DA LIMA	436.574.004-00
MARIA BORBA DE ARAUJO	131.768.624-15
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA	037.348.074-17
MARIA DE LOURDES SILVA SOARES	504.112.254-72
MARIA DO CEU MIRANDA DO NASCIMENTO	603.315.344-87
MARIA JOSE ALENCAR DE MACEDO	645.609.884-04
RITA DA SILVA LIMA	176.842.184-68
ROSILDA CANDIDO JUSTINO DA SILVA	424.255.654-34
SANDRA ARARIPE DA SILVA	885.082.504-87
SEVERINA MARIA ASSIS DA SILVA	203.327.774-72
SONIA MARIA LEITE DA SILVA	274.695.144-49
THAYNARA OLIVEIRA DE SOUZA	704.107.434-02
NEUZA FELICIO DA SILVA	374.580.274-87
ANTONIA GONCALVES SOARES	160.457.184-53
SEVERINA JOAO DA SILVA	674.763.334-20
AIDEE LIBERATO CARNEIRO	365.073.184-34
CARLOS SOUZA DA SILVA	018.668.684-62
CELIA MARIA LIMA DE MELO	010.260.164-01
CLEUZA ELANNE RODRIGUES DE SOUSA	151.517.514-68
DIANA GOMES DA SILVA	928.967.584-53
ELIZANGELA CAMPOS DOS SANTOS	032.613.164-70
FERNANDA PATRICIA AFONSO DE ALENCAR	759.652.834-15
FRANCINALDO RIBEIRO PEREIRA	069.877.994-07
GENILDA COSTA DOS SANTOS	073.168.154-18
ISRAEL RIBEIRO DA SILVA NETO	015.382.774-25
JOSE DIAS LUNA	009.820.644-38
KATIA CRISTINA DA SILVA	702.081.854-45
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	929.829.564-20
LUZIA SANDRA DE LIMA GADELHA	031.843.594-25
MAGNALIA SILVA GOVEIA	798.651.514-72
MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA	110.295.407-13
MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	726.818.024-15
MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO	153.678.048-02
MARIA JOSECLEIDE AZEVEDO BATISTA SILVA	690.988.084-68
MARINALVA SANTOS DE LIMA	309.288.504-04
NEZILDA DE MELO COSTA	526.272.924-04
PAULA FRANCINETE DE LIMA PONTES	981.415.384-20
ROSILENE CRISPIM RODRIGUES	008.228.144-04
SHIRLEI DA SILVA BALTAZAR	082.308.134-24
SIMONE FRANCISCA LAURENTINO	075.200.194-97
SUELY MARIA DOS SANTOS	603.375.084-53
TEREZA PAULA MORAIS RIBEIRO	007.654.414-11
VANESSA CORREIA HENRIQUE SOARES	049.191.234-00
JANAINA GERLANE DA SILVA FEITOSA LIMA	011.375.124-90

ADIVANI MARTINS DA SILVA	002.119.031-32
ADRIANA CABRAL DA COSTA	990.975.164-04
ADRIANA DA SILVA	790.161.034-49
ADRIANA PEREIRA CAVALCANTE	952.500.344-20
ADRIANA VICENTE DA SILVA	954.056.664-91
ALINE THAIS FREITAS DIAS	092.494.734-94
AMANDA KAROLINY GOMES FERREIRA	054.707.934-60
AMANDA SILVA DE MIRANDA	104.668.744-13
ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA	067.471.654-03
ANA CRISTINA ALVINA DA SILVA	603.275.534-72
ANA CRISTINA XAVIER DA SILVA	026.561.134-23
ANA LUCIA DOS ANJOS MELO	073.162.264-20
ANA LUCIA FARIAS DE ARAUJO	011.174.524-17
ANA MARIA DA CONCEICAO	049.947.994-74
ANA PAULA ALEXANDRE DINIZ	076.039.284-60
ANA PAULA CABRAL DE ANDRADE	072.791.294-12
ANA PAULA DOS SANTOS DIAS	050.791.594-13
ANA PAULA GOMES	061.763.024-04
ANA PAULA LEITE DA SILVA	045.733.124-04
ANDREIA BORGES FIDELIS	011.820.144-10
ANELSON PEREIRA DE LIMA JUNIOR	007.369.944-67
ANTONIO HENRIQUE FERREIRA SOARES	034.062.504-08
ANUNCIADA BERNARDINO DA SILVA	797.913.524-53
APARECIDA VIANA DE OLIVEIRA	061.995.284-92
AURICELIA LIRA MAIA	726.632.274-04
CARLA COELHO PEIXOTO DA SILVA	073.175.744-06
CARLOS ANTONIO RIBEIRO	204.621.404-82
CARLOS ROBERTO REIS COELHO	073.571.774-59
CASSIA JERONIMO DE LIMA	701.849.484-28
CECILIA CARLA DA SILVA	068.578.424-00
CECILIA ELIAS DO NASCIMENTO	068.588.404-00
CELIA MARIA HENRIQUES DO REGO	676.009.484-00
CHARLE CRISTIANE OLIVEIRA COSTA	910.443.754-34
CLENILDA TARGINO PESSOA	023.693.244-65
CLEONICE COSTA PONTES	011.485.904-39
CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	079.707.374-47
CYRYLLO CASSIANO DE MEDEIROS	013.777.864-39
DAMIAO FERRAZ DA SILVA	081.213.504-09
DANIELLE SUENIA GONCALVES DA COSTA	054.395.454-41
DANIELLY ALMEIDA PRAZERES	081.633.034-41
DANIELLY NEVES DE LIMA	074.842.434-26
DANIELMA RODRIGUES DA SILVA	080.868.574-09
DENICLEIDE DA SILVA SANTOS	035.775.304-64
DENISE PEDRO DA SILVA	074.196.877-06
DUIARA MARIA DA SILVA SOUZA	007.755.134-66
DULCINETE MARIA DA CONCEICAO	541.765.734-49
EDIJANE NOBERTO DOS SANTOS	109.141.894-25
EDILEUSA DOS SANTOS FERNANDES	977.579.934-15
EDINILZA AFONSO DOS SANTOS	646.406.204-20
EDIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	011.767.404-40
EDNALDA ALVES DE LUNA	854.746.904-44
EDNALDO JORGE DA SILVA OLIVEIRA	024.558.054-92
EDVANIA DAS NEVES COSTA	085.063.394-05
ELANDIA KATIA FERREIRA DE FREITAS	061.646.804-09
ELANE MARQUES FEITOSA	044.499.924-82
ELIANE FERREIRA DA SILVA	886.287.874-53
ELIETE DOS SANTOS XAVIER	020.355.484-11
ELIETE GOMES DA SILVA	467.605.554-49
ELINIRA BERNARDO DOS SANTOS	040.863.244-58
ELISANGELA MORAIS CAMPOS VICTAL	804.825.624-04
ELIZABETE FRANCA SILVESTRE DA SILVA	045.138.704-00
FABIANA NUNEZ SILVA	059.453.924-21
FABIANA PEREIRA DA SILVA	046.149.194-05
FERNANDA DOS SANTOS SILVA	060.161.964-10
FLAVIANE DOMINGOS DE MENDONCA	073.277.624-42
FRANCINALVA DE MOURA DOS SANTOS HENRIQUE	091.041.694-09
FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	065.649.374-74
FRANCISCA RAFAELA FERREIRA DA SILVA	087.656.814-28
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS CORREIA	008.294.724-44

FRANCISCO VITAL DOS SANTOS	021.128.544-70
GEORDANNA KAYESCA OLIVEIRA PEREIRA	114.373.954-06
GILBERLITA SAMPAIO DA SILVA	608.602.274-72
GIRLENE DA SILVA	073.219.924-70
HELENA INACIO DA SILVA	691.135.054-91
IARA FORTUNATO PEREIRA	071.185.014-33
ILANEIDE DA SILVA FEITOSA	032.315.194-97
IOLANDA ROSA CAMILO	074.810.544-10
IRENE DE LIMA	040.613.124-48
IRENE RITA PEREIRA DE MORAIS	601.826.284-34
ISABEL CASSIA DE BARROS BASTOS	690.015.374-72
ISABEL MARIA SOARES DOS SANTOS	498.747.994-04
IVONETE DA SILVA SOUZA	504.471.654-53
JACI DE LIMA TAVARES	279.122.644-34
JACIRA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	840.915.924-49
JACKSON RODRIGUES DE FREITAS	113.485.354-82
JACQUELINE DE VASCONCELOS MORAES	056.854.024-73
JAILSON RIBEIRO DE SOUTO	030.364.274-22
JANAINA PEREIRA DA SILVA	910.140.184-04
JANIELLE SANTOS SILVA	086.596.834-98
JAQUELINE MATIAS PEREIRA DA SILVA	089.688.844-47
JARDILENE CARVALHO MAXIMINO DA SILVA	093.780.394-48
JESONITA DA SILVA BARBALHO	076.104.074-96
JESSICA MARIA DA SILVA CUNHA	016.485.104-69
JEYCIENE MARIA DA SILVA	077.193.384-30
JOANA DARC MIRANDA DO NASCIMENTO	929.811.004-91
JOANA DARK DA SILVA	011.550.214-95
JOANA KAROLINE BEZERRA DE SOUZA NERES	039.272.601-77
JOANA RODRIGUES SILVA	043.624.334-22
JORDANA NASCIMENTO DA SILVA	066.402.074-78
JORGIANA DANIELLA SANTANA SILVA	038.772.024-38
JOSE GALDINO DA SILVA	002.189.727-17
JOSE MARCOS DA SILVA	276.572.054-15
JOSEANE ARAUJO DA SILVA	059.004.194-01
JOSEILDO INOCENCIO DA SILVA	040.615.104-01
JOSENI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	788.841.014-68
JOSENILDA MARIA XAVIER GONCALVES	025.718.834-70
JOSENILDA SANTOS DE MENDONCA	062.604.184-85
JOSICLEIDE NUNES MUNIZ DE SOUZA	869.236.924-15
JOSICLEIDE ROSENDO DA SILVA	054.527.644-61
JOSILENE DE MATOS SILVA	000.143.884-05
JULIANNA FARIAS BRANDAO	061.129.774-43
KARLA HENRIQUE MENDONCA	082.427.154-83
KELLY BATISTA DA SILVA	089.313.204-77
KELLY LAIZA CRISTOVAO FERREIRA	075.894.804-28
KIVYA DAS NEVES SILVA	000.059.414-82
LAYS ESTEFANY BATISTA DE SANTANA	704.587.754-44
LEIDE DAIANE MACHADO MATIAS	108.225.634-01
LENILDA DE OLIVEIRA	022.617.594-44
LIGIA FRANCISCA DOS SANTOS	062.967.164-86
LIGIA GLAUCIA BEZERRA SILVA	789.017.234-68
LILIANA DE SOUZA SOARES	010.793.584-80
LILIANE PATRICIA BELEM DO NASCIMENTO	038.783.064-23
LUCIA DA CRUZ LOPES	826.626.814-20
LUCIA DE FATIMA BATISTA DE LIMA	450.883.224-53
LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	048.949.164-28
LUCIANA ARAUJO DA SILVA	076.618.484-65
LUCIANA CORREIA DE MENDONCA	024189224-48
LUCIANA DE LIMA SILVA	075.103.834-20
LUCIANA FELISBERTO	029.390.114-78
LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA	031.601.684-50
LUZIA MARIA NOGUEIRA	726.261.784-20
LUZINEIDE SILVA DOS SANTOS	570.436.984-72
MANOEL ILDEFONSO DA SILVA FILHO	019.724.894-29
MARCELA KALLYNI VASCONCELOS FLORENCIO	013.280.564-22
MARCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	009.851.844-50
MARCIA SOARES DUMONT	023.744.434-85
MARIA ALINE DA SILVA	056.385.804-41
MARIA ANGELICA DIAS BARBOSA	097.001.754-56

MARIA APARECIDA HENRIQUES DO REGO	343.179.294-49
MARIA APARECIDA MOURA DE ARAUJO	438.170.094-53
MARIA ARAUJO LEOCADIO FILHA	095.433.144-38
MARIA AUGUSTA DA SILVA FERREIRA	026.344.344-21
MARIA BETANIA DA CONCEICAO	058.078.234-43
MARIA BETHANEA AGOSTINHO DA SILVA	020.417.384-13
MARIA CLEMENTINO DA COSTA	020.927.704-11
MARIA DA CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA	910.178.234-72
MARIA DA CONCEICAO CABRAL VARELA	841.198.614-49
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	015.304.914-60
MARIA DA GUIA DA SILVA ALVES	050.601.064-38
MARIA DA LUZ NUNES DA SILVA	033.617.224-97
MARIA DA PAZ DA SILVA	535.234.404-59
MARIA DA PENHA DA SILVA	000.228.234-84
MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	015.870.687-02
MARIA DA SOLIDADE CONCEICAO BARBOZA	033.083.824-58
MARIA DANIELE DE ARAUJO	011.529.664-64
MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO	691.243.964-00
MARIA DAS DORES OLINTO SANTOS DA SILVA	929.847.114-91
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	053.388.044-09
MARIA DAS GRACAS SANTOS DE OLIVEIRA	423.851.054-20
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	886.354.734-34
MARIA DE FATIMA ARAUJO DE TORRES	519.156.184-87
MARIA DE FATIMA BARBOSA	032.291.644-58
MARIA DE FATIMA JANUARIA	058.355.554-31
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA	252.216.804-59
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS RODRIGUES	855.206.594-00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	073.338.124-30
MARIA EDILENE ALVES CARNEIRO DE ANDRADE	020.621.544-45
MARIA ELISANDRA AVELINO	704.404.024-17
MARIA EQUINEZ DA SILVA MENDES	026.963.244-17
MARIA FABIANA DE LIMA APOLINARIO	057.250.274-57
MARIA GORETE FAUSTINO PEREIRA	011.341.794-21
MARIA DE FATIMA PEREIRA	251.705.034-15
MARIA HELENA FERREIRA BEZERRA	078.732.724-78
MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	060.843.224-50
MARIA HELENA NASCIMENTO DA CRUZ	070.001.334-22
MARIA INES DA SILVA	027.917.484-58
MARIA JOSE DA SILVA BORGES	055.534.204-23
MARIA JOSE DE FARIAS	980.225.634-04
MARIA JOSE DE SOUSA COSTA	035.828.604-26
MARIA JOSE SOARES LOPES	063.234.114-90
MARIA LUCIA TRAJANO DA COSTA	060.564.354-74
MARIA LUCIMAR RODRIGUES DE SOUSA	928.088.754-87
MARIA LUIZA ROBERTO DE LIMA	379.839.544-68
MARIA MADALENA DA SILVA	042.898.314-60
MARIA NAZARET DE SIQUEIRA	023.757.984-73
MARIA NEIDE DE FIGUEIREDO PEREIRA	790.449.214-87
MARIA OSCARINA FERREIRA DE BRITO	206.514.224-34
MARIA ROSIANE VIEIRA DA SILVA	526.678.204-87
MARIA ROSINEIDE FEITOSA NOVO	691.105.494-04
MARIA SALETE SALUSTINO	024.616.474-37
MARIA SANDRA DA SILVA SALUSTIANO	753.640.774-20
MARIA SOLANGE TORRES FREITAS	424.294.124-20
MARIA TERESINHA SEVERO	018.383.234-57
MARIA ZULEIDE DA SILVA	689.726.794-53
MARILENE BARBOSA DO NASCIMENTO	009.846.264-41
MARINALVA VELOSO DA SILVA	930.574.314-53
MARISTELA DOS SANTOS CAMPOS	364.743.554-68
MARYELENA KAROLINE ISIDRO FERNANDES ALVES SOARES	097.030.354-85
MERCIA CRISTINA ANDRADE DE PAIVA	066.163.414-02
MICHELLE LIMA DE OLIVEIRA	065.874.594-80
MICHELLE MARIA DA SILVA ANDRADE	097.006.234-67
MIRIAM MARIA DA SILVA	806.623.314-00
MOACIR GONZAGA BARBOSA	526.600.794-04
MORGANNA MUNIK RODRIGUES PACIFICO	052.621.174-14
NADIA DA SILVA SOARES	090.662.324-39
NAJARA CRISTINA DA SILVA BISPO	023.321.254-00
NATALICE DE MORAIS	059.960.124-80

NAZIDIR FERREIRA DE SOUZA	023.398.404-65
NIEDJA CAROLINA GAMA DE OLIVEIRA	014.800.854-21
NIOMAR DE ANDRADE CIPRIANO	982.290.957-87
NUBIA CRISTINA ALVES PEREIRA	886.009.474-22
ODILMA DE LOURDES BARBOSA	019.362.161-40
OSANI BATISTA DO CARMO	035.937.324-08
PAULO DE ALMEIDA	033.468.644-05
POLLYANNA DOS SANTOS DIAS	068.382.964-54
RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	096.162.944-40
RAQUEL DEVANDA MELO DE ARAGAO	053.348.634-35
RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	078.386.524-48
REGINALDO NUNES SOARES	554.424.634-34
REJANE GARCIA DE SOUSA	066.420.434-13
RITA DE CASSIA GOMES DE PAULA	049.344.594-30
RITA FRANCISCA DE ARAUJO	908.001.764-72
RIZONETE OLIVEIRA DE LIMA	029.898.784-83
ROBERTA PATRICIA CABRAL GUIMARAES	887.712.534-91
ROBERTO MARTINS DE LIMA	072.628.614-17
RONALDO DE LIMA FREITAS	809.249.214-04
ROSANA COELHO DO NASCIMENTO	391.216.664-15
ROSANGELA DOS SANTOS	012.349.994-12
ROSE KELY PAULINO DE SOUZA	097.641.757-08
ROSEMARY DA CUNHA XAVIER	010.931.944-30
ROSEMARY RODRIGUES DA SILVA	080.709.714-44
ROSILDA VICENTE FERREIRA	022.925.514-03
ROSILENE ALVES DOS SANTOS	100.513.444-83
SABRINA ANNE COSTA DE OLIVEIRA	012.940.774-73
SABRINA SANTOS DE MELO	045.632.424-03
SANDRA DANIELLA SANTOS	105.529.344-29
SANDRA DE LUCIA DA SILVA	518.441.764-87
SANDRA LUCIA DA SILVA	890.998.344-20
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	465.031.704-59
SERGIO MARIO COSTA DE FREITAS	826.873.234-20
SEVERINA RIBEIRO DA SILVA	074.818.914-94
SHEILA MORRINE SOARES DE BRITO E PONTES	090.282.764-24
SHIRLEIDE PRUDENCIO RIBEIRO SOUZA	885.142.424-15
SILVANEIDE VASCONCELOS DE MELO	051.277.864-78
SILVANIA BARBOZA RODRIGUES	066.640.234-58
SIMONE BELO DA SILVA	063.579.854-90
SIMONE MARIA FERREIRA PEREIRA	011.920.474-60
SINARA HENRIQUE DA SILVA	070687834-57
SOLANGE BENTO DOS SANTOS	065.618.154-08
SONIA MARIA LINHARES DE ARAGAO	049.589.914-33
SUERDA DANTAS OLIVEIRA	047.487.064-22
SUSANA BARBOSA DO NASCIMENTO CRUZ	058.539.014-27
TAMIRES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	086.283.284-59
TANIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	091.848.404-98
TATIANA SILVA	110.078.164-14
TEREZA RAQUEL MARTINS DO NASCIMENTO	050.341.464-60
TEREZA RAQUEL SANTOS DA SILVA	704.507.254-64
THAYS EMANUELLE DA SILVA PEREIRA	087.302.764-70
THIAGO ALVES GOMES DE LIMA	113.790.054-77
VALDIMERCIA ALVES DO NASCIMENTO	080.260.384-01
VANDERLEI DOS SANTOS	930.554.714-15
VANIA FELIX DA SILVA	026.828.514-44
VERA LUCIA FERREIRA	368.679.344-04
VERIDIANA DA SILVA	518.978.494-00
VERONICA MENDES DA SILVA	072.464.994-82
VIVIANE DOS SANTOS	089.163.864-46
WALERIA APARECIDA LOPES COSTA	010.991.474-09
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	082.766.694-25
WILLAINY PALOMA CORREIA DE SOUZA	055.066.514-57
WILSON BATISTA DA SILVA	099.530.317-70
ZULENE VALENTIM DO REINO	044.143.104-66
MARIA ESTELA SOARES VIEIRA	057.982.784-41
MILENE RODRIGUES DA SILVA	105.427.174-76
GLEYCIANE ALVES DE MEIRELES SILVA	087.086.704-04
MARIA DAS DORES SOUSA DOS SANTOS	442.192.374-53
CRISTIANE REGIS SOARES	050.076.964-80

LUCIMARA DE SOUSA PEREIRA	055.393.134-29
ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	701.290.684-70
ANDRE LUIZ ALVES	029.410.504-26
ISABEL NUNES DE OLIVEIRA	797.475.314-53
ALINE DE SOUZA SANTOS	013.973.274-80
JOSILENE HONORATO DE SOUZA	016.791.004-32
MARLENE AMERICO DA SILVA	049.570.984-09
MARILENE GOMES DA SILVA	890.681.654-53
VERA LUCIA OLIVEIRA CAMPOS	569.615.704-10
MARIA DE LOURDES MARTINS GOMES LACERDA	727.475.104-25
VICENCIA AYRES CABRAL	423.938.844-91
SHAYANNE LIMA DA SILVEIRA	081.036.474-38
MARIA AVELINO DA COSTA	804.803.734-34
VITORIA REGIA DE SOUSA MEDEIROS	012.730.344-81
MARIA JOSE DA SILVA	056.115.254-31
GIRLANE NASCIMENTO COSTA	114.946.914-50
DEBORA RENATA MEDEIROS DANTAS	071.082.614-13
GIVANILDO BERNARDO FIRMINO	046.762.404-65
MARILENE MIGUEL DA SILVA	050.765.224-01
SUELY MARIA DE ARAUJO	646.410.584-15
MARIA DA GUIA DOS SANTOS	060.050.304-69
MARIA DA PENHA DE LIMA CALIXTO	104.225.484-21
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SOUZA	022.843.844-63
MARIA JOSE DA SILVA	015.672.594-05
RAQUILANE PEREIRA BATISTA	016.495.294-22
ROSANA KARLA VASCONCELOS DA SILVA	065.587.014-80
ROSELI PEREIRA ANDRADE	066.968.194-60
TAIRES FIDELES RIBEIRO	704.374.124-66
VANESSA FERREIRA ALVES OLIVEIRA	056.670.644-05
WANESSA NEVES DE SOUSA	080.365.074-47
WILKER FERREIRA DA SILVA	077.890.324-96
SILMARA DOS SANTOS RODRIGUES	059.582.894-97
GONCALO ARCELINO DOS SANTOS	304.604.764-91
DEBORA FERNANDES DA SILVA	067.858.194-07
ANA PAULA SOARES PEDRO	084.000.644-61
JACIANA DOS SANTOS SILVA ARAUJO	100.745.754-65
JACIARA ANDRADE DA CUNHA	065.831.834-98
JOSINETE DE ASSIS SANTIAGO	080.703.724-94
KATIA ALVES PEREIRA	094.611.444-74
MARIA GORETTE DO NASCIMENTO SILVA	064.392.134-66
NATHANA TAYSA MOURA LUCENA	082.529.164-06
SEVERINA DOS SANTOS	008.457.984-64
MARIA DO SOCORRO CRUZ DA COSTA	020.473.844-00
VANESSA FERREIRA DE SOUZA	099.066.164-40
OLINALVA MARIA DE SOUZA BORGES	025.435.874-89
JESSICA DO NASCIMENTO CARVALHO	149.601.147-38
MARIA DAS DORES DA SILVA OLIVEIRA	058.848.504-76
KATIA KELY BERNARDO DE SALES	060.131.764-50
FABIO DANTAS DOS SANTOS SILVA	011.633.874-10
GILBERTO MUNIZ	934.364.914-20
MIRIAN ARAUJO DOS SANTOS	964.414.704-97
RITA DANTAS DE OLIVEIRA NUNES	442.759.434-49
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	086.732.727-85
MARILIA KARLA MACENA FILGUEIRA	076.535.404-73
LILIAN LIMA DA SILVA	035.054.974-52
EUSINETE AMANCIO ANTAS DA SILVA	058.553.084-05
MARIA DO CARMO DIAS DE SOUZA	048.702.884-86
JOSEFA FERREIRA LOBO	788.423.364-91
TALITA LEONARDO DA SILVA	064.278.884-71
GILENE RODRIGUES MACIEL	549.655.434-91
JAYNNE DA SILVA XAVIER	105.157.654-73
LOURENNA SAMARA CLEMENTE BATISTA	102.151.514-02
KAUANA COSME DA CONCEICAO	095.482.054-16
THAMYRES LAMONE CAVALCANTE DA COSTA	075.774.744-28
IRLIA MELO DA SILVA	701.781.954-30
PATRICIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	017.881.874-74
LUCI CARLA RODRIGUES DE SOUZA	088.646.574-52
LUCIANA CORREIA DE MORAIS	110.251.834-44
JACKELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	074.967.804-64

KELLY CRISTINA SALES MEDEIROS	068.682.694-98
MICHELE NASCIMENTO DOS SANTOS COSTA	097.246.354-22
KAHTLENN KELLY TORRES DA SILVA	703.852.364-33
JESSICA MARIA LIRA DA SILVA	102.642.314-73
EDIJANE DE LIMA FERREIRA	930.975.494-04
AMANDA FERREIRA DE SOUSA	079.390.154-51
DAMIANA DE LIMA CORREIA	080.968.814-00
MARIA VIVIANE SILVA DE LACERDA	081.991.344-88
SAIONARA KIERLY LOPES BRITO	083.117.874-41
VIRLANIA JORDAO DA SILVA	026.346.764-33
LAIS KELLY DA SILVA BRITO	099.033.794-47
DANIELE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	061.592.404-20
MARIA DE FATIMA SILVA DE ALMEIDA	010.008.314-50
PRISCILA SOUSA BARROS	065.537.854-57
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BARDE	082.393.144-73
ALDA RAFAELA DA SILVA	064.843.354-43
MARIA CRISTINA MATIAS SOARES	917.077.814-00
INAYARA DE CARVALHO DOS SANTOS	078.811.224-47
SEVERINO DA SILVA PONTES	026.455.384-52
ISABELA VASCONCELOS DE ARAUJO RODRIGUES	109.468.014-10
JOSE JUVENCIO SABINO IRMAO	024.104.027-20
MARIA DE LOURDES PATRICIO DE ARAUJO	065.717.494-75
VANDERLEIA GOMES DE MELO	019.765.544-03
JOSEANE CARLA DA SILVA	080.222.524-17
HOSANA PAULINO DA CUNHA	751.499.664-87
ANGELA MARIA PATRICIO DE ARAUJO	055.359.364-13
GEANNE DA COSTA SOUZA	050.372.954-08
NOE DA CONCEICAO	056.325.964-78
WILLIAN DE FRANCA SANTOS	060.162.284-78
WELLINGTON DOS SANTOS	017.379.364-96
SEVERINA MARIA DOS SANTOS	032.907.694-96
ANA CELIA DOS SANTOS	022.415.914-32
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	396.702.954-91
JOSIANE GOMES DA SILVA	035.169.334-37
KALINE DOS SANTOS GABRIEL	073.320.854-10
MARIA ROSEANE FERNANDES	996.871.434-87
KATHERINE KELLY PRADO DE OLIVEIRA	010.638.594-17
MANUELLA MARIA BRITO DO NASCIMENTO	063.872.054-09
MANOEL MESSIAS DA CRUZ	325.779.824-53
LUCIANA DE SOUZA SILVA	079.666.854-03
EDUARDO DA MATA FERREIRA	007.677.824-02
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	065.650.034-40
JOELMA PATRICIA MODESTO DA SILVA	952.234.014-68
WANDICK WAGNER DO NASCIMENTO SILVA	026.829.224-81
JOSEANE OLIVEIRA GOMES	046.576.554-85
MACILENE SOUTO NEVES	690.682.914-91
ANGELICA TAYSE MELO DA COSTA SANTANA	080.791.544-06
FABIANA ANGELA DA SILVA	024.755.394-88
BENEDITA ALVES DA NOBREGA COSTA	341.721.654-00
RAQUEL SILVA DOS SANTOS	701.304.434-25
MIRIAN DA SILVA BARBOSA	068.954.274-73
JEANE CORESMA DE LIMA	103.664.624-66
TEREZA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	423.955.004-10
TAISA RAQUEL DE MENDONCA RODRIGUES	106.081.304-19
ALICE DE BARROS E SILVA	029.370.974-21
BIANCA RAYSSA MONTEIRO DANTAS FARIAS SOUTO	085.230.804-30
ROSANGELA DE CASSIA AMORIM FREIRE	769.090.344-49
JOANITA MARQUES DA SILVA	929.082.334-87
JOSINALDO FLORENCIO DE OLIVEIRA	022.317.544-79
AMANDA GRACE DA SILVA EVANGELISTA	075.618.184-40
JOSINETE DO NASCIMENTO	012.721.564-60
ROSEANE DE SOUSA PEREIRA	024.276.504-12
CLEMILDA FELIX DA SILVA	646.001.224-53
ALEXANDRE CASSEMIRO DA SILVA	067.823.014-58
MARILUCI DE OLIVEIRA CAMPOS	026.245.444-02
CUSTODIA COSTA	498.697.794-68
MARCIA BARBOSA DA SILVA	034.010.724-39
LUZINETE FERREIRA SOARES	603.394.894-72
ROSANGELA HERCULANO	092.603.124-42

MARIA BERNADETE DOS SANTOS	069.604.744-69
UYARA JULIA SIMIAO DE MEDEIROS	086.448.744-46
EDINALVA SILVA ANDRADE	826.803.964-72
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	016.717.184-45
CLAUDIA CAMILA TRAJANO DA SILVA	057.877.644-80
SEVERINA DOS SANTOS BARBOSA	099.568.104-01
ELIDA LIMA DOS SANTOS	468.160.034-20
ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA	603.228.534-00
ROSEANE PEREIRA DA SILVA	069.782.764-05
ANA PATRICIA ROZENDO DE MENEZES	031.930.994-06
ELIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	035.428.754-06
MARIA JOSE DA SILVA	015.904.514-22
FABIANA REGINA DE LIMA DA SILVA	117.787.284-64
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA BARROS	952.479.714-34

SEREM

PORTARIA Nº.017/SEREM

João Pessoa, 16 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 29,11 (vinte e nove reais e onze centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio 2015.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 Secretário da Receita Municipal

SEMAM

DELIBERAÇÃO COMAM Nº 10/2015

Define a necessidade de apresentação de declaração específica de que a obra ou atividade está regularmente ligada à rede de água e esgoto para concessão da licença de operação pela SEMAM, quando constar na declaração de viabilidade técnica da CAGEPA eventuais condicionantes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO ter o COMAM competência para estabelecer normas gerais para o licenciamento para construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos, equipamentos, pólos industriais, comerciais, turísticos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como as capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, a ser concedido pela SEMAM;

CONSIDERANDO ser a SEMAM Órgão responsável pela execução da política ambiental do Município de João Pessoa, tendo a incumbência, dentre outras, de zelar pelo bem estar social;

E ainda CONSIDERANDO que a correta solução para o sistema de abastecimento e destinação dos resíduos sanitários é essencial para se obter um meio ambiente saudável, e que tais serviços prestados pela CAGEPA;

Delibera:

Art. 1º Para a concessão da licença de operação, sempre que a declaração de viabilidade técnica da CAGEPA impor condicionantes, a Secretaria de Meio Ambiente deverá exigir que o interessado apresente declaração daquela Companhia Estadual atestando que a obra ou atividade cumpriu todas as obrigações determinadas.

Art. 2º Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de abril de 2015.


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

DELIBERAÇÃO COMAM Nº 11/2015

Define diretrizes para o licenciamento de meios de publicidade luminosos e iluminados no Município de João Pessoa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO ter o COMAM competência para estabelecer normas gerais para o licenciamento para construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos, equipamentos, pólos industriais, comerciais, turísticos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como as capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, a ser concedido pela SEMAM;

CONSIDERANDO ser a SEMAM Órgão responsável pela execução da política ambiental do Município de João Pessoa, tendo a incumbência, dentre outras, de zelar pelo bem estar social;

E ainda CONSIDERANDO que os painéis luminosos e iluminados podem produzir um nível de poluição visual passível de enquadramento no art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98, causando transtornos e incômodos à população e ao meio ambiente urbano;

Delibera:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o licenciamento ambiental de meios de publicidade luminosos e iluminados no âmbito do município de João Pessoa.

Art. 2º A Secretaria de meio Ambiente do Município deve licenciar os meios de exibição de publicidade através de painéis, letreiros ou outro meio de propaganda luminosa, em áreas públicas ou privadas, sempre que os impactos ambientais de tal atividade ultrapassem os limites da propriedade particular onde estejam instalados.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, e considerando o Código de Posturas do Município, fica estabelecido que os meios de exibição de publicidade a que se refere a presente deliberação incluem:

I - LUMINOSOS - os meios cuja mensagem é transmitida através de engenho dotado de luz própria, incluindo-se os painéis de LDC/LED ou similares;

II - ILUMINADOS - os meios cuja visibilidade de mensagens é reforçada por dispositivo luminoso externo;

Art. 3º As dimensões, formas, distanciamentos, alturas, diretrizes de instalação e demais regras de disposição dos meios de exibição a que se refere essa Deliberação deverão atender às regras estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 07/1995 (Código de Posturas do Município).

Art. 4º Será vedada a instalação da publicidade luminosa ou iluminada:

I - em local que o engenho prejudique a identificação, preservação e visualização dos marcos referenciais urbanos, a beleza cênica, os valores e a paisagem natural dos monumentos naturais existentes no município;

II – em árvores situadas em áreas públicas ou privadas;

III - em local em que, de alguma forma, prejudique a sinalização de trânsito ou outra destinada à orientação pública, ou ainda, em que provoque aglomerações prejudiciais ao trânsito, cause insegurança ao trânsito de veículos e pedestres, especialmente em viaduto, ponte, canal, túnel, pontilhão, passarela de pedestre, passarela de acesso, trevo, entroncamento, trincheira, elevado, rotatórias e similares;

IV - em placa indicativa de trânsito, exceto àquelas autorizadas pelo CONTRAN;

V - em faixa de domínio de rodovias, nos seguintes pontos:

a) em distância mínima de 100 m (cem metros) de trevo e trecho em curva.

b) em distância inferior a 50 m (cinquenta metros) de elevado e rotatória;

c) em distância inferior a 300 m (trezentos metros) de outro meio de publicidade na mesma face da rodovia, vias paralelas ou marginais, dentro desse município.

VI - nos corpos d'água, tais como rios, lagoas, lagos e congêneres, bem como no mar territorial, exceto quando houver interesse público;

VII - nos dutos de abastecimento de água, hidrantes e caixas d'água;

VIII - sobre faixas de domínio nas rodovias e ferrovias, bem como nas áreas non aedificandi adjacentes às mesmas;

IX - onde de alguma forma prejudique os aspectos paisagísticos da cidade ou obstrua a vista de referenciais simbólicos, como edifícios históricos, obras de arte, a beleza cênica, os valores e a paisagem natural dos monumentos naturais ou artificiais existentes no município;

X - em coberturas de edificações de qualquer tipologia;

XI - em qualquer lugar, quando se veicule mensagem:

- a) de apologia à violência ou crime;
b) que promova a exclusão social ou discriminação de qualquer tipo;
c) ofensivas à moral ou contemham dizeres desfavoráveis a indivíduos, crenças e instituições;
d) com incorreções de linguagem;

Art. 5º Os requerimentos de licença ambiental para a publicidade ou propaganda deverão ser apresentados acompanhados de toda a documentação prevista em Termo de Referência a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

Art. 6º Expedido o documento de licenciamento ambiental, será obrigatória, em espaço do próprio engenho, a indicação do seu respectivo número e do nome do licenciado.

Art. 7º Qualquer alteração quanto ao local de instalação, à dimensão e à propriedade do engenho de publicidade implica novo e prévio licenciamento ambiental.

Art. 8º Para fins de fiscalização, poderão ser responsabilizados, solidariamente, o anunciante, a agência de publicidade, o proprietário do meio de publicidade, o dono do imóvel e o responsável pela sua instalação.

Parágrafo único. No caso de edificações de múltiplos usuários, o condomínio será considerado responsável solidário pelo meio de publicidade instalado no local.

Art. 9º Os meios de publicidade atualmente existentes atingidos pela presente deliberação deverão ser notificados a licenciar ambientalmente suas atividades ou a remover a publicidade se encontrada em desacordo com a presente deliberação e demais normas municipais de posturas e meio ambiente.

Art. 10 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de abril de 2015.

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Art. 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), notifica, num prazo de 30 (trinta) dias, os proprietários ou titulares possuidores das placas de placas...

Table with columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. Contains a list of license plate numbers and associated codes.

Table with columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. Contains a large list of license plate numbers and associated codes, continuing from the previous table.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various vehicle license plates and their associated information across multiple rows.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists vehicle license plate numbers, their corresponding auto infringement codes, and the dates of the infractions. The table is organized into four main sections, each with a header row and a list of entries.

Placa	Auto Infr.	Dt. Inf.	Cod. Infração	Placa	Auto Infr.	Dt. Inf.	Cod. Infração	Placa	Auto Infr.	Dt. Inf.	Cod. Infração
QFB1707	REV033293	20/03/15	7455 0	QFD6000	REV0335929	31/03/15	7455 0	QFL6864	REV0333435	22/03/15	7455 0
QFB1837	REV0332711	19/03/15	7455 0	QFD7110	REV0332900	20/03/15	7455 0	QFL8940	REV0335876	31/03/15	7455 0
QFB1916	REV0333070	23/03/15	7455 0	QFD7259	REV0332225	21/03/15	7455 0	QFM1590	REV0332585	31/03/15	7455 0
QFB2446	REV0333595	23/03/15	7455 0	QFD7590	REV0333263	21/03/15	7455 0	QFM1130	REV0334074	26/03/15	7455 0
QFB2446	REV0333596	23/03/15	7463 0	QFD8869	REV0333975	31/03/15	7455 0	QFM7630	REV0335445	29/03/15	7455 0
QFB3177	FTS015335552	24/03/15	7473 2	QFD9349	REV0332773	29/03/15	7463 0	QFJ2255	RE 0334240	25/03/15	7455 0
QFB3250	REV0335945	31/03/15	7455 0	QFD9088	REV0336004	31/03/15	7455 0	QFU2550	RE/0334059	24/03/15	7455 0
QFB3599	REV0332865	20/03/15	7455 0	QFD9228	FTS0154317	31/03/15	6050 3	QFU4770	RE/0333037	20/03/15	7463 0
QFB3599	REV0335853	29/03/15	7455 0	QFD9349	REV0332773	29/03/15	7463 0	QFV2255	RE 0334240	25/03/15	7455 0
QFB3725	REV0333615	23/03/15	7455 0	QFD9088	FTS0153899	19/03/15	5673 2	QFY7000	RE/0333199	21/03/15	7455 0
QFB3865	REV0332910	20/03/15	7455 0	QFE0785	FTS0154252	31/03/15	5673 2	QFZ2900	REV0333781	23/03/15	7455 0
QFB3867	FTS0154046	23/03/15	6050 3	QFE1105	REV0333207	21/03/15	7455 0	QFN2920	REV0332741	19/03/15	7455 0
QFB4018	REV0335332	29/03/15	7455 0	QFE1209	REV0333035	29/03/15	7455 0	QFN3550	FTS0154399	30/03/15	5673 2
QFB4889	REV0333158	21/03/15	7455 0	QFE1406	REV0335502	29/03/15	7455 0	QFN4310	REV0334322	29/03/15	7471 0
QFB5036	REV0332726	19/03/15	7455 0	QFE1106	REV0335554	29/03/15	7455 0	QFN8740	FTS0153955	23/03/15	5673 2
QFB5036	REV0332743	19/03/15	7463 0	QFE2829	FTS0154403	25/03/15	6050 3	QFO4280	REV0334379	26/03/15	7455 0
QFB5259	REV0333571	23/03/15	7455 0	QFE2728	FTS0153875	20/03/15	6050 3	QFO4280	REV0334398	26/03/15	7463 0
QFB5261	FTS0154053	23/03/15	6050 3	QFE3106	REV0335554	29/03/15	7455 0	QFO7280	REV0334466	26/03/15	7455 0
QFB6006	REV0332714	19/03/15	7455 0	QFE3427	REV0335423	29/03/15	7455 0	QFO9530	REV0334120	25/03/15	7455 0
QFB6115	FTS0154347	25/03/15	6050 3	QFE3630	FTS0153809	22/03/15	6050 3	QFP1740	REV0332690	19/03/15	7455 0
QFB6200	REV0333092	23/03/15	7455 0	QFE4270	REV0333768	30/03/15	7455 0	QFP2910	REV0332542	22/03/15	7455 0
QFB6200	REV0333993	23/03/15	7455 0	QFE5268	FTS0154454	30/03/15	5673 2	QFP7450	FTS0154121	19/03/15	6050 3
QFB6200	REV0333694	23/03/15	7455 0	QFE6300	REV0335569	29/03/15	7463 0	QFP7990	REV0335806	30/03/15	7455 0
QFB6200	REV0334464	26/03/15	7455 0	QFE6878	REV0333762	23/03/15	7455 0	QFQ3550	REV0333605	23/03/15	7455 0
QFB6200	REV0334464	26/03/15	7455 0	QFE6878	REV0333762	23/03/15	7455 0	QFR8270	REV0332916	20/03/15	7455 0
QFB6200	REV0334464	26/03/15	7455 0	QFE6878	REV0333762	23/03/15	7455 0	QFR9000	REV0332901	20/03/15	7455 0
QFB6200	REV0334464	26/03/15	7455 0	QFE6878	REV0333762	23/03/15	7455 0	QFS1909	REV0333715	30/03/15	7455 0
QFB6200	REV0334464	26/03/15	7455 0	QFE6878	REV0333762	23/03/15	7455 0	QFS5520	FTS0153846	19/03/15	6050 3
QFB6200	REV0334464	26/03/15	7455 0	QFE6878	REV0333762	23/03/15	7455 0	QFT1700	REV0332930	20/03/15	7455 0
QFB6200	REV0334464	26/03/15	7455 0	QFE6878	REV0333762	23/03/15	7455 0	QFT5980	REV0333372	29/03/15	7455 0
QFB6200	REV0334464	26/03/15	7455 0	QFE6878	REV0333762	23/03/15	7455 0	QFU0160	REV0333683	31/03/15	7463 0
QFB6200	REV0334464	26/03/15	7455 0	QFE6878	REV0333762	23/03/15	7455 0	QFU0370	REV0333038	20/03/15	7455 0
QFB6200	REV0334464	26/03/15	7455 0	QFE6878	REV0333762	23/03/15	7455 0	QFU1410	FTS0154423	29/03/15	6050 3

IPM

PORTARIA N° 168/2015

Em, 06 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 1830/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor EDNASSO FERREIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Administrador, classificação funcional 7.70.22.4.M, matrícula n° 00.188-1, lotado na SEMOB, que passará a utilizar a matrícula n° 93.202-7(inativo).


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 174/2015

Em, 13 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 1909/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6°, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, com proventos integrais à servidora MARIA DE SOUSA LEITE MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.07, matrícula n° 29.235-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 175/2015

Em, 13 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 1767/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6°, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, com proventos integrais à servidora WALDENICE PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula n° 25.601-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EMLUR


PORTARIA N° 021/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8° e 34, Parágrafo Único, do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, e o que consta no Processo Administrativo 4.019/2015, resolve

DEMITIR, por acumulo de cargo, JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 2.208-0, Agente de Limpeza Urbana desta Autarquia, com base no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e pelo disposto no artigo 213, da Lei n° 2.380, de 26 de março de 1979 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa).

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 15 de Abril de 2015.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 176/2015

Em, 13 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1838/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **12.531-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 177/2015

Em, 13 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1919/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ DA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **07.587-6**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 178/2015

Em, 13 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1954/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **16.558-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 179/2015

Em, 13 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1851/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **JOSEFA LOPES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.04 matrícula nº **08.120-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 180/2015

Em, 13 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1941/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA BERNADETE VIEIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Administrador, classificação funcional 01.03.01.01.05 matrícula nº **23.229-7**, lotada na Secretaria da Administração.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 181/2015

Em, 13 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1985/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **SEVERINA CLEMENTE DE PONTES**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classificação funcional 01.02.07.01.05, matrícula nº **14.215-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 182/2015

Em, 13 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1938/2015 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, com proventos integrais à servidora **NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 01.04.07.01.04, matrícula nº **27.210-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 183/2015

Em, 13 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1828/2015 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 01.04.04.01.03, matrícula nº **33.235-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 184/2015

Em, 13 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1905/2015 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Costureira, classificação funcional 01.01.07.01.03, matrícula nº **34.121-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 185/2015

Em, 15 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1932/2015-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, II, c/c art. 60, II, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **EDVALDO MARQUES BOTELHO**, matrícula nº **95.233-8**, Companheiro da ex-servidora **MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº **28.198-1**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 01 de janeiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-041/2015.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/088162.

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 04-008/2015 - P P n.º 04-106/2014.

Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho pela empresa Nort Frut LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 159.390,70 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.105.08.241.5168.2223			
14.105.08.242.5317.2593			
14.105.08.243.5171.2235			
14.105.08.243.5171.2243			
14.105.08.243.5171.2246	3.3.90.30	00	SEDES
14.105.08.244.5170.2233			
14.105.08.244.5170.2236			
14.105.08.301.5170.2229			
14.106.08.244.5137.2876			
14.106.11.333.5137.2877			

Data da assinatura: 09/04/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-042/2015.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através do sistema de registro de preços.
Processo: 2014/088162.
Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 04-008/2015 - P P n.º 04-106/2014.
Signatários: Secretária do Meio Ambiente – SEMAM, Sra. Daniela Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. Douglas Veloso Gouvea Filho pela empresa Nort Frut LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 172.066,00 (cento e setenta e dois mil e sessenta e seis reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.104.18.542.5294.4155	3.3.90.30	00	SEMAM

Data da assinatura: 08/04/2015.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-044/2015.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através do sistema de registro de preços.
Processo: 2014/088162.
Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 04-008/2015 - P P n.º 04-106/2014.
Signatários: Secretária do Meio Ambiente – SEMAM, Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. Stevam Luiz de Souza pela empresa Hortifrutigranjeiro Comércio LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 40.630,00 (quarenta mil, seiscentos e trinta reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.104.18.542.5294.4155	3.3.90.30	00	SEMAM

Data da assinatura: 09/04/2015.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-043/2015.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através do sistema de registro de preços.
Processo: 2014/088162.
Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 04-008/2015 - P P n.º 04-106/2014.
Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Stevam Luiz de Souza pela empresa Hortifrutigranjeiro Comércio LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 38.960,60 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.105.08.241.5168.2223	3.3.90.30	00	SEDES
14.105.08.242.5317.2593			
14.105.08.243.5171.2235			
14.105.08.243.5171.2243			
14.105.08.243.5171.2246			
14.105.08.244.5170.2233			
14.105.08.244.5170.2236			
14.105.08.301.5170.2229			
14.106.08.244.5137.2876			
14.106.11.333.5137.2877			

Data da assinatura: 09/04/2015.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-045/2015.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através do sistema de registro de preços.
Processo: 2014/088162.
Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 04-008/2015 - P P n.º 04-106/2014.
Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia pela empresa Jean Alisson da Silva Correia – ME.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 44.717,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.105.08.241.5168.2223	3.3.90.30	00	SEDES
14.105.08.242.5317.2593			
14.105.08.243.5171.2235			
14.105.08.243.5171.2243			
14.105.08.243.5171.2246			
14.105.08.244.5170.2233			
14.105.08.244.5170.2236			
14.105.08.301.5170.2229			
14.106.08.244.5137.2876			
14.106.11.333.5137.2877			

Data da assinatura: 09/04/2015.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-046/2015.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através do sistema de registro de preços.**Processo:** 2014/088162.**Modalidade:** Ata de Registro de Preços n.º 04-008/2015 - P P n.º 04-106/2014.**Signatários:** Secretária do Meio Ambiente – SEMAM, Sra. Daniela Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia pela empresa Jean Alisson da Silva Correia - ME.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 39.574,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.104.18.542.5294.4155	3.3.90.30	00	SEMAM

Data da assinatura: 07/04/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-047/2015.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através do sistema de registro de preços.**Processo:** 2014/088162.**Modalidade:** Ata de Registro de Preços n.º 04-008/2015 - P P n.º 04-106/2014.**Signatários:** Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e a Sra. Maria de Fátima Silva Souza pela empresa Maria de Fátima Silva Souza – ME.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 41.867,50 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.105.08.241.5168.2223 14.105.08.242.5317.2593 14.105.08.243.5171.2235 14.105.08.243.5171.2243 14.105.08.243.5171.2246 14.105.08.244.5170.2233 14.105.08.244.5170.2236 14.105.08.301.5170.2229 14.106.08.244.5137.2876 14.106.11.333.5137.2877	3.3.90.30	00	SEDES

Data da assinatura: 09/04/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-048/2015.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através do sistema de registro de preços.**Processo:** 2014/088162.**Modalidade:** Ata de Registro de Preços n.º 04-008/2015 - P P n.º 04-106/2014.**Signatários:** Secretária do Meio Ambiente – SEMAM, Sra. Daniela Almeida Bandeira de Miranda Pereira e a Sra. Maria de Fátima Silva Souza pela empresa Maria de Fátima Silva Souza – ME.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 86.850,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.104.18.542.5294.4155	3.3.90.30	00	SEMAM

Data da assinatura: 08/04/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-050/2015.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/088162.

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 04-008/2015 - P P n.º 04-106/2014.

Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e a Sra. Maria de Lourdes Marinho de Oliveira pela empresa Maria de Lourdes Marinho de Oliveira – ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 42.821,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.105.08.241.5168.2223	3.3.90.30	00	SEDES
14.105.08.242.5317.2593			
14.105.08.243.5171.2235			
14.105.08.243.5171.2243			
14.105.08.243.5171.2246			
14.105.08.244.5170.2233			
14.105.08.244.5170.2236			
14.105.08.301.5170.2229			
14.106.08.244.5137.2876			
14.106.11.333.5137.2877			

Data da assinatura: 09/04/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-051/2015.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/088162.

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 04-008/2015 - P P n.º 04-106/2014.

Signatários: Secretária do Meio Ambiente – SEMAM, Sra. Daniela Almeida Bandeira de Miranda Pereira e a Sra. Maria de Lourdes Marinho de Oliveira pela empresa Maria de Lourdes Marinho de Oliveira – ME.


Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 37.524,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte quatro reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.104.18.542.5294.4155	3.3.90.30	00	SEMAM

Data da assinatura: 08/04/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-052/2015.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/088162.

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 04-009/2015 - P Pn.º 04-106/2014.

Signatários: Secretária do Meio Ambiente – SEMAM, Sra. Daniela Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. José Rodson Maciel Júnior pela empresa Distribuidora Brazmac LTDA.

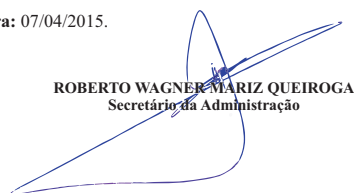
Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 201.200,00 (duzentos e um mil, duzentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.104.18.542.5294.4155	3.3.90.30	00	SEMAM

Data da assinatura: 07/04/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-053/2015.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/088162.

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 04-009/2015 - P P n.º 04-106/2014.

Signatários: Secretária do Meio Ambiente – SEMAM, Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. Fábio Cabral de Araújo pela empresa Mine Mercado União Ltda.

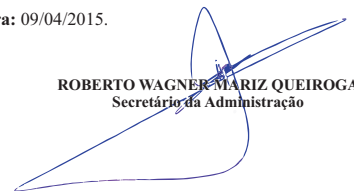
Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.104.18.542.5294.4155	3.3.90.30	00	SEMAM

Data da assinatura: 09/04/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-057/2015.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da SEDES, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/072995.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-090/2014.

Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Roseblith de Araújo Silva pela empresa Roseblith de Araújo Silva.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 59.544,00 (cinqüenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.243.5164.2722	3.3.90.30	27	SEDES
14.302.08.243.5164.4025			
14.302.08.243.5164.4124			
14.302.08.244.5422.2937			
14.302.08.241.5157.2718			
14.302.08.242.5154.2721			
14.302.08.244.5541.4298			
14.302.08.301.5560.4370			

Data da assinatura: 09/04/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 21/2013.

Objeto: Prorrogação contratual e realinhamento de preços, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

Partes: Município de João Pessoa e a S&B Locações de Veículos Eirelli.

Processo: 2012/017954.

Modalidade: Ata Registro de Preço n.º 045/2012 - Pregão Presencial n.º 52/2012.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Educação e Cultura – SEDEC, Sra. Edilma Ferreira da Costa e o Sr. Sérgio Ferreira Correia de Araújo pela empresa S & B Veiculos Eirelli.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **25 de fevereiro de 2015 a 24 de fevereiro de 2016**.

Valor Mensal: R\$ 16.455,02 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)

Valor Anual: R\$ 197.460,24 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2127	3.3.90.39	00	SEAD/SEDEC

Data da assinatura: 24/02/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-092/2014.

Objeto: Prorrogação Contratual e a Supressão de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) do Contrato n.º 04-092/2014.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa CLASSE A – Serviços de Buffet e Recepções Ltda - ME.

Processo: 2014/009094 Registro n.º 04-017/2014

Modalidade: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 07/2013/FUNJOPE.

Signatários: Secretário de Finanças - SEFIN, o Sr. Bruno Sitônio Fialho de Oliveira e a Sra. Cleide Martins Costa de Aguiar pela empresa contratada.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **06 (seis) meses**, passando a vigor, portanto, de **27 de março de 2015 a 26 de setembro de 2015**.

Valor Total: O valor do contrato por 06 (seis) meses e com a supressão de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) supracitada de R\$ 10.451,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), será de R\$ 31.462,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
07.103.04.123.5001-2150	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 26/03/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-173/2014.

Objeto: Prorrogação contratual de locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Seção de Almoarifado e da Seção de Patrimônio da SEDEC.

Partes: Município de João Pessoa e A Indústria Polpa de Fruta Ideal Ltda..

Processo: 2015/013942.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 20/2013

Signatários: Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma Ferreira da Costa e os proprietários do imóvel, a Sra. Cynthia Rachel Martins de Souza Relvas e os Srs. Eduardo Sidney Martins de Souza e Hugo Aurélio Martins de Souza.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, de **01 de maio de 2015 até o dia 30 de abril de 2016**.

Valor Mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor Anual: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2354	3.3.90.39	00	SEAD/SEDEC

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO Nº 456/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 006/2014 DO CONTRATO Nº 112/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 15 de maio de 2015.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 15 de maio de 2015

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): NARCISO PRUDENTE DE FREITAS

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 110/2015
PROCESSO 01.273/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.073/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da rede de saúde mental de média e alta complexidade;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa.

Elemento despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.608/2015	ALDRIN COUTINHO DE ARAÚJO - ME	RS 161.808,37 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos)	19 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 127/2015
PROCESSO 02.518/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO UTILIZADO PELO SETOR DE FARMÁCIA DO INSTITUTO CÂNDIDA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Classificação funcional programática: 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.618/2015	NEVE INDÚSTRIA E COM. DE PROD. CIRURGICOS LTDA.	RS 13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais)	02 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 134/2015
PROCESSO 02.952/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ICV**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2013**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- **Elemento despesa:** 3.3.90.30.20 – Material de consumo na fonte diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.619/2015	PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP	RS 14.697,15 (quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos)	03 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 135/2015
PROCESSO 02.952/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ICV**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2013**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- **Elemento despesa:** 3.3.90.30.20 – Material de consumo na fonte diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.620/2015	MEGAPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RS 20.661,88 (vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)	02 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 140/2015
PROCESSO 12.184/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.151/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos serviços administrativos;
- **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.20 – Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.633/2015	UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	RS 7.190,12 (sete mil, cento e noventa reais e doze centavos)	05 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 142/2015
PROCESSO 12.184/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.151/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

- Classificação funcional programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos serviços administrativos;
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.635/2015	MINE MERCADO UNIÃO LTDA	R\$ 33.650,71 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)	05 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 143/2015
PROCESSO 12.184/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.151/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

- Classificação funcional programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos serviços administrativos;
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.637/2015	MARCO ANTÔNIO QUERINO DA SILVA - EPP	R\$ 8.297,00 (oito mil, duzentos e noventa e sete reais)	05 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 144/2015
PROCESSO 12.184/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.151/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

- Classificação funcional programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos serviços administrativos;
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.638/2015	JPM JOÃO PESSOA MERCANTIL EIRELI	R\$ 16.396,96 (dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)	05 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 158/2015
PROCESSO 01.651/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (ORAIS, ENTERAIS E FÓRMULA INFANTIL) PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.053/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação funcional programática:

- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no Município de João Pessoa;
- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina.
 - Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.651/2015	BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 20.101,06 (vinte mil, cento e um reais e seis centavos)	18 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 162/2015
PROCESSO 01.821/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES E COSMÉTICOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.187/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação funcional programática:

- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;
- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no Município de João Pessoa;
- 13.301.10.301.5005.4287 – ATENÇÃO BÁSICA – Manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica;
- SUS/ORDINARIOS/TRANS. DE ESTADO
 - 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA – João Pessoa;
 - 13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – Manter e implementar as ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências – SAMU Metropolitan João Pessoa;

ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática:

- 13.103.10.122.5001.2603 – Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP (contemplando a SEDE).

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.649/2015	JSB DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 177.263,82 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)	17 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 166/2015
PROCESSO 03.028/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.014/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação funcional programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.624/2015	MARIA DA SALETE DE MIRANDA FREIRE - EPP	R\$ 34.397,40 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)	03 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 174/2015
PROCESSO 03.585/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.076/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação funcional programática: 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.664/2015	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 100.013,88 (cem mil e treze reais e oitenta e oito centavos)	20 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 175/2015
PROCESSO 03.585/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.076/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação funcional programática: 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.665/2015	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	R\$ 11.383,20 (onze mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)	20 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 176/2015
PROCESSO 04.448/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.107/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação funcional programática:
• 13.301.10.305.5033.2064 – VS – PAM – Incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS);

➤ Elemento da despesa: 33.90.30 – Material de consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.663/2015	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 49.704,00 (quarenta e nove mil setecentos e quatro reais)	18 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 178/2015
PROCESSO 03.583/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANTIMICROBIANOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.124/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação funcional programática: 10.302.5061.2.110 – Assistência ambulatorial e hospitalar;
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.687/2015	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 118.775,30 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)	20 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 179/2015
PROCESSO 03.583/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANTIMICROBIANOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.124/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação funcional programática: 10.302.5061.2.110 – Assistência ambulatorial e hospitalar;
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.688/2015	CHIESI FARMACEUTICA LTDA	R\$ 17.660,00 (dezessete mil e seiscentos e sessenta reais)	20 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 183/2015
PROCESSO 03.583/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANTIMICROBIANOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.124/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação funcional programática: 10.302.5061.2.110 – Assistência ambulatorial e hospitalar;
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.692/2015	HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 101.269,70 (cento e um mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)	20 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 185/2015
PROCESSO 03.583/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANTIMICROBIANOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.124/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação funcional programática: 10.302.5061.2.110 – Assistência ambulatorial e hospitalar;
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.694/2015	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 136.701,50 (cento e trinta e seis mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos)	20 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 189/2015
PROCESSO 03.582/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.059/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5061.2.110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 - Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.678/2015	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	RS 46.947,00 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais)	26 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 190/2015
PROCESSO 03.582/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.059/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5061.2.110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 - Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.677/2015	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	RS 30.658,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta e oito reais)	26 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 196/2015
PROCESSO 03.584/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES PARA SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE FARMÁCIA DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.104/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5061.2.110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 - Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.666/2015	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	RS 125.340,00 (cento e vinte cinco mil, trezentos e quarenta reais)	20 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 229/2015
PROCESSO 04.364/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFUCORTANTES PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.134/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e Implementar os serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e Implementar os serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4279 – HMV – Manter e Implementar os serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina;

SUS/ORDINÁRIOS/ TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4289 – Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa;

- Elemento Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.718/2015	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	RS 36.000,00 (trinta e seis mil reais)	23 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 235/2015
PROCESSO 04.805/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.054/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS/ TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- Classificação funcional programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – Manter e implementar a assistência farmacêutica básica;

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.743/2015	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	RS 867.255,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).	13 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO N.º 003/2015

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e o **Bailarino Gabriel Morais de Souza**, CPF/MF nº 094.313.704-76.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de **Gabriel Morais de Souza**, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, auto-estima, cidadania e valorização do ser humano.

Vigência: Data da assinatura até 31.12.2015.

Valor R\$: O valor do presente termo é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo repassado em 10 (dez) parcelas iguais de R\$. 1.000,00 (Hum mil reais), a Conta Corrente n. 31.770-5, Agência 1617-9, Banco do Brasil.

Classificação orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, código: 4558 – natureza: 3.3.90.48/00 – fonte de recurso: 00.

Signatários: Edilma Ferreira da Costa, inscrito no CPF sob o nº885. 583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e o Bailarino **Gabriel Morais de Souza**.

Data da Assinatura: 24/03/2015.

João Pessoa, 24 de março de 2015


Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento de Convênio n° 001 / 2015 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** AMAZONA – ASSOC. DE PREVENÇÃO A AIDS
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal n° 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.890,46 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais, quarenta e seis centavos)
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2015.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Marta Geruza Moura Gomes Pela **SEDES/ PMJP** e a AMAZONAS – ASSOC. DE PREVENÇÃO A AIDS **Presidente:** Maxwell Castelo Branco Nogueira.

Instrumento de Convênio n° 002/ 2015 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTISTICA -ARCA
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal n° 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2015.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Marta Geruza Moura Gomes Pela **SEDES/ PMJP** e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTISTICA - ARCA **Presidente:** José Geraldo de Aguiar Silva.

Instrumento de Convênio n° 003 / 2015 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAIBA (ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO)
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal n° 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2015.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Marta Geruza Moura Gomes Pela **SEDES/ PMJP** e a CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAIBA(Escola Viva Olho do tempo) **Presidente:** Maria Bernadete Gonçalves.


MARTA GERUZA MOURA GOMES
 Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social

Instrumento de Convênio n° 004 / 2015 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CASA DE CULTURA LLÊ ASÊ D'OSOGUIA-IAO
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal n° 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2015.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Marta Geruza Moura Gomes Pela **SEDES/ PMJP** e a CASA DE CULTURA LLÊ ASÊ D'OSOGUIA-IAO **Presidente:** Renato César Ribeiro Bonfim. Junior.

Instrumento de Convênio n° 005/ 2015 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL –ESSOR BRASIL.
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal n° 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.743,50 (Trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais, cinqüenta centavos)
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2015.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Marta Geruza Moura Gomes Pela **SEDES/ PMJP** e a ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL –ESSOR BRASIL **Presidente:** Frédéric Barbotin.

Instrumento de Convênio n° 006 / 2015 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA.
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal n° 3.066/96 e a Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.997,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais) **Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2015)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Marta Geruza Moura Gomes Pela **SEDES/ PMJP** e a Pia Sociedade Padre Nicola Mazza **Presidente:** Alberto Antonio Moreira.


MARTA GERUZA MOURA GOMES
 Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social

Instrumento de Convênio n° 007 / 2015 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ALDEIAS INFANTIS SOS DO BRASIL
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal n° 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2015.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Marta Geruza Moura Gomes Pela **SEDES/ PMJP** e a ALDEIAS INFANTIS SOS DO BRASIL) **Presidente:** Ana Lucia Felix do Nascimento.

Instrumento de Convênio n° 008/ 2015 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CASA PEQUENO DAVI.
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal n° 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2015.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Marta Geruza Moura Gomes Pela **SEDES/ PMJP** e a CASA PEQUENO DAVI **Presidente:** Gustavo Gomes Agripino.

Instrumento de Convênio n° 009/ 2015 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO.
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal n° 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.980,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2015.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Marta Geruza Moura Gomes Pela **SEDES/ PMJP** e a CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO **Presidente:** Irene Marinheiro Jerônimo .


MARTA GERUZA MOURA GOMES
 Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social

Instrumento de Convênio n° 010/ 2015 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CENDAC.
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal n° 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.980,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2015.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Marta Geruza Moura Gomes Pela **SEDES/ PMJP** e a CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CENDAC **Presidente:** Valquíria Alencar de Souza.

Instrumento de Convênio n° 011/ 2015 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA - APAE.
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal n° 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.959,90 (Trinta e nove mil, novecentos e cinqüenta e nove reais, noventa centavos)
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2015.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Marta Geruza Moura Gomes Pela **SEDES/ PMJP** e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA **Presidente:** Ivaldo Araújo.

Instrumento de Convênio n° 012 / 2015 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO IRMÃS DE PE. MAZZA
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal n° 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 19.993,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e três reais)
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2015.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Marta Geruza Moura Gomes Pela **SEDES/ PMJP** e a Associação Irmãs de Pe. Mazza **Presidente:** Rosa Melucci.


MARTA GERUZA MOURA GOMES
 Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social

Instrumento de Convênio n° 013/ 2015 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VENEZA E ADJACÊNCIAS- AMJAVA.
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal n° 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2015.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Marta Geruza Moura Gomes Pela **SEDES/ PMJP** e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VENEZA E ADJACÊNCIAS - AMJAVA **Presidente:** Antonio Paulino Marinho.

Instrumento de Convênio nº 014/2015 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA SARAH KALLY.
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDC**A, para convênio através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.998,20 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, vinte centavos)
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2015.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Marta Geruza Moura Gomes Pela **SEDES/ PMJP** e a ASSOCIAÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA SARAH KALLY **Presidente:** Iranilda Muniz de Souza

Instrumento de Convênio nº 015 / 2015 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA.
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDC**A, para convênio através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais)
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de outubro de 2015.)
Dotação: Recursos de Doação Dirigida pelo Banco do Brasil S.A Através do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Marta Geruza Moura Gomes Pela **SEDES/ PMJP** e a ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA **Presidente:** Eva Maria de Oliveira


MARTA GERUZA MOURA GOMES
 Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social

João Pessoa, 15 de abril de 2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09007/2015 - SEDEC

Ao nono dia do mês de março do ano de 2015 (09/03/2015), a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Sra. Edilma Ferreira da Costa, brasileira, inscrita do Registro Geral nº. 1.601.374 SSP/PB e CPF/MF nº. 885.583.804-06, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 09054/2014 – SEDEC, cujo objetivo fora a **eventual contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, para atender a Rede Municipal de Ensino**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2014/075569-SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Confecção de Carimbos, para atender a Rede Municipal de Ensino**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) executar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial SRP Nº. 09054/2014/SEDEC);

d) executar o (s) serviço (s) conforme especificações, e preços registrados na presente ARP;

e) executar o (s) serviço (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) serviço (s) executado (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) O prazo para execução dos SERVIÇOS serão durante 12 meses da vigência do contrato e de acordo com a solicitação e demanda da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 08 de março de 2016.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: GRAFIPEL – EDITORA GRÁFICA LTDA.
 CNPJ: 40.953.788/0001-75
 FONE/FAX: (83) 3222-5354 / 3222-5901 / 3222-0698
 END.: Rua da Areia, 528 – Centro, João Pessoa/PB
 CEP: 58010-640
 EMAIL: grafipel@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONFEÇÃO DE CARIMBO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 37 mm X 13 mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	UNID	1.000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
02	CONFEÇÃO DE CARIMBO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 46 mm X 17 mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	UNID	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
03	CONFEÇÃO DE CARIMBO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 57 mm X 21 mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	UNID	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
04	CONFEÇÃO DE CARIMBO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 69 mm X 24 mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	UNID	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
05	CONFEÇÃO DE CARIMBO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 59 mm X 32 mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	UNID	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
06	CONFEÇÃO DE CARIMBO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 74 mm X 37 mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	UNID	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
07	CONFEÇÃO DE CARIMBO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 59 mm X 39 mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	UNID	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
08	CONFEÇÃO DE CARIMBO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 39 mm X 39 mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	UNID	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
09	CONFEÇÃO DE CARIMBO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 29 mm X 29 mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	UNID	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
10	CONFEÇÃO DE CARIMBO DATADOR – auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 29 mm X 29 mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	UNID	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
11	CONFEÇÃO DE CARIMBO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 39 mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	UNID	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
12	CONFEÇÃO DE CARIMBO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 25 mm X 08 mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	UNID	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
13	CONFEÇÃO DE CARIMBO DATADOR – auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 39 mm X 39 mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	UNID	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
14	CONFEÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO – metálico, auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, altura da data 5,5 mm, rodízio de metal, 6 dígitos, 8 ajustes diferentes, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	UNID	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
15	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, tamanho: 37 mm X 21 mm.	UNID	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
16	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, tamanho: 46 mm X 17 mm.	UNID	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
17	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, tamanho: 57 mm X 21 mm.	UNID	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
18	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, tamanho: 69 mm X 24 mm.	UNID	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
19	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, tamanho: 59 mm X 32 mm.	UNID	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00

20	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, tamanho: 74 mm X 37 mm.	UNID	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
21	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, tamanho: 59 mm X 39 mm.	UNID	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
22	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, tamanho: 39 mm X 39 mm.	UNID	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
23	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, tamanho: 29 mm X 29 mm.	UNID	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
24	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, tamanho: 29 mm de diâmetro.	UNID	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
25	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, tamanho: 25 mm X 29 mm.	UNID	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
26	REFIL PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO – auto entintado, estrutura em plástico rígido, 6 dígitos.	UNID	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00

01	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO – tubo plástico, embalagem com 30 ml.	UNID	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
----	---	------	-----	-----------	--------------

VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ 55.540,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4629/4645/4660	10.102.12.361.5207.2786	3.3.90.39/00, 03 e 11	Fonte: Recursos Ordinários/FUNDEB/FNDE

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 09054/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
 e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
 f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
 Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
 b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
 d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Orgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

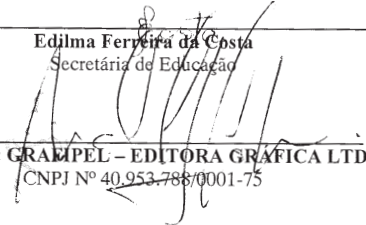
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2014/075569- SEDEC;
 b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 09054/2014-SEDEC e anexos;
 c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
 d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 09054/2014.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anatilde Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva, Igor Andrei Carneiro de Oliveira e Betânia de Lourdes Soares Farias que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


 Edilma Ferreira da Costa
 Secretária de Educação

 EMPRESA: GRAPEL – EDITORA GRÁFICA LTDA
 CNPJ Nº 40.953.788/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09009/2015 - SEDEC

Ao oitavo dia do mês de abril do ano de 2015, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sra. **Edilma Ferreira da Costa**, brasileira, inscrita no Registro Geral nº. 1.601.374 SSP/PB e CPF/MF nº. 885.583.804-06, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 09030/2014 – SEDEC, cujo objetivo fora a eventual **Aquisição de cadeiras de rodas infantis, cadeiras de banho e mesas ergonômicas, destinadas aos alunos das Escolas e Creis da Rede Pública Municipal, como também cadeiras de rodas para a Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2014/014501-SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a eventual **aquisição de cadeiras de rodas infantis, cadeiras de banho e mesas ergonômicas, destinadas aos alunos das Escolas e Creis da Rede Pública Municipal, como também cadeiras de rodas para a Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 09030/2014/SEDEC);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade da SEDEC, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do termo contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 07 de abril de 2016.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: GRADUAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.040.718/0001-90
FONE/FAX: (83) 3221-3843 / 3576-3843
END.: Rua Dr. Oscar Soares, 50 – Jaguaribe, João Pessoa/PB
CEP: 58015-470
EMAIL: agradual@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>MESAS ERGONÔMICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Com regulagem de inclinação e altura; dobrável; permite a utilização em pé, sentado ou em cadeira de rodas; mês com formato em Eva ou madeira compensada; forrada com fôrma com acabamento em EVA; estrutura em aço carbono SAE 10/10/1020ff, com tratamento em cromo e pintura epóxi; ponteiros de borracha antiderrapante; tamanho 64 x 60; altura 70 a 120 cm; mesa de 70 x 70. <p>Fabricante: Expansão Ind. E Com. De Produtos. Marca: Expansão Modelo: EKI Tipo: Exportação</p>	UNID	60	R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)	R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)
02	<p>CADEIRA DE BANHO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dobrável; em aço com pintura epóxi, apoio para braços removível; apoio para pés retrátil; trava de segurança nas rodas; indicadas para usuários de até 80 kg; tamanho 53 cm largura; 73 cm de comprimento; 97 cm de altura; 41 cm de largura do assento; 42 cm de profundidade do assento; 37 cm de altura do encosto; 20 cm altura do braço; 11 de peso. <p>Fabricante: Ortopedia Jaguaribe. Marca: Baxmann Modelo: Banho BD Tipo: Exportação</p>	UNID	15	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)	R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)
03	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cadeira de roda em alumínio com pintura epóxi, dobrável em X, apoio para braços escamoteáveis, apoio para pés removível, almofada em espuma, indicadas para usuários em até 100 kg. Tamanho: 66 cm de largura, 44 cm assento, 19 kg peso. <p>Fabricante: Ortobras Industria. Marca: Ortobras Modelo: K2 Tipo: Exportação</p>	UNID	10	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 75.250,00 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)					

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
5288/5289/5287/5300	10.102.12.367.5228.2529 e 10.110.12.122.5445.2981	4.4.90.52/00 e 11	Fonte: Recursos Ordinários/FUNDEB e FNDE – Salário Educação

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 09030/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Orgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;
II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;
IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2014/014501- SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 09030/2014-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 09030/2014.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anatlde Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva, Igor Andrei Carneiro de Oliveira e Betânia de Lourdes Soares Farias que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Edilma F. Costa
Edilma F. Costa
Secretária de Educação

Carson Costa Lima
GRADUAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 12.040.718/0001-90

Anatlde E. Teixeira Travassos
Presidente da CSL/SEDEC

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 04-244/2014

Modalidade: Pregão Presencial SRP N.º: 04-085/2014 - Ata de Registro Preços N.º: 054/2014
Processo Administrativo n.º 2014/046989

Para fazer face à MUDANÇA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA prevista no Contrato n.º 04-244/2014, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, firmado com a empresa WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, decorrente do Pregão Presencial SRP N.º: 04-085/2014 - Ata de Registro Preços N.º: 054/2014, realiza-se o presente APOSTILAMENTO ao contrato em epígrafe, conforme se segue:

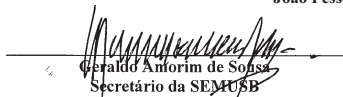
Dotação Orçamentária a Excluir:		
29.101.06.122.5001.2646	3.3.90.30	00

Dotação Orçamentária a Incluir:		
29.102.06.181.5001.2697	3.3.90.30	00

Vigência: O presente termo de apostilamento retroage para vigor à data de assinatura do Contrato n.º 04-244/2014, ou seja, 30 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: Art. 65, II, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 2015/030835, Ofício n.º 021/2015/DAF/SEMUSB.

João Pessoa, 01 de abril de 2015.


Geraldo Amorim de Sousa
Secretário da SEMUSB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRESENCIAL SRP Nº 04-020/2015
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nº 2014/106881/SEREM; 2014/105127/DIALM/SEAD; e 2014/125580/CRDQ/SEAD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas: JSB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 16.693.935/0001-30, para os itens nº 02 no valor de R\$ 570,00, 12 no valor de R\$ 136,50, 20 no valor de R\$ 540,00, 21 no valor de R\$ 540,00, 23 no valor de R\$ 253,00, 26 no valor de R\$ 702,00, 40 no valor de R\$ 117,00, Valor Total de R\$ 2.858,50, CAVALCANTE E CIA LTDA – ME, CNPJ nº 10.655.938/0001-01, para os itens nº 01 no valor de R\$ 765,00, 03 no valor de R\$ 475,30, 04 no valor de R\$ 1.155,00, 05 no valor de R\$ 201,00, 06 no valor de R\$ 12,40, 09 no valor de R\$ 18,36, 10 no valor de R\$ 49,00, 11 no valor de R\$ 15,00, 13 no valor de R\$ 226,00, 18 no valor de R\$ 345,00, 19 no valor de R\$ 432,00, 22 no valor de R\$ 436,00, 25 no valor de R\$ 324,00, 28 no valor de R\$ 24,80, 29 no valor de R\$ 442,00, 30 no valor de R\$ 735,00, 32 valor de R\$ 180,00, 33 no valor de R\$ 1.091,80, 34 no valor de R\$ 592,50, 35 no valor de R\$ 1.172,00, 37 no valor de R\$ 545,00, 38 no valor de R\$ 24,80, 39 no valor de R\$ 51,60, 41 no valor de R\$ 163,00, 42 no valor de R\$ 32,00, 43 no valor de R\$ 48,90, 44 no valor de R\$ 33,80, 45 no valor de R\$ 60,00, 46 no valor de R\$ 200,00, 47 no valor de R\$ 120,00, 48 no valor de R\$ 25,50, 49 no valor de R\$ 52,50, 50 no valor de R\$ 40,00, 52 no valor de R\$ 193,50, Valor Total R\$ 10.282,76, Perfazendo um valor global R\$ 13.141,26 (treze mil cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Os itens nº 07, 08, 14, 15, 16, 24, 36 e 51 foram declarados fracassados e os nº 17, 27 e 31 tiveram suas amostras reprovadas.

João Pessoa/PB, 14 de abril de 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Prorrogação da Medida Provisória 048/2014

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, cumprindo o que determina o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município de João Pessoa - PB, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32 de 2001, a **Medida Provisória de nº 048/14, de 19 de dezembro de 2014**, permanece apta a continuar produzindo seus respectivos efeitos jurídicos, já que sua possível conversão em lei ainda não foi consolidada por esta Casa Legislativa.

Sala da Presidência, 19 de março de 2015.


DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente


JOSÉ FREIRE DA COSTA (ZEZINHO BOTAFOGO)
1º Vice-Presidente


FELIPE MATOS LEITÃO
2º Vice-Presidente


BENILTON LÚCIO LUCENA DA SILVA
1º Secretário


LUÍS FLÁVIO DE MEDEIROS PAIVA
2º Secretária


JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO (BOSQUINHO)
3º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02 DE 2015

Designar o Ouvidor Geral e o Ouvidor Substituto em consonância com o Art. 215 do Regimento Interno do Poder.


A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de Ouvidor-Geral o Vereador – JOÃO ALEMIDA DE CARVALHO JÚNIOR – PMDB.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Fica Revogado o Ato da Presidência Mesa 03/2013.

Sala da Presidência da CMJP. Em de 20 de março de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA N.º 01 DE 2015

OPERACIONALIZA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 18 DE JUNHO DE 2014, DISCIPLINANDO O NÚMERO DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES, CONFORME ART. 2º DA MENCIONADA RESOLUÇÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 2º Resolução nº 115, de 18 de junho de 2014.

Resolve instituir o que se segue:

Art. 1º. Este Ato reestrutura organicamente e consolida as alterações promovidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, com vistas à racionalização da estrutura das Comissões Permanentes.

Art. 2º. As Comissões terão, doravante, a seguinte quantidade de componentes, seguindo a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares pertencentes a esta Casa Legislativa:

I – Comissão de Constituição, Redação e Legislação Participativa: 7 (sete) Vereadores;

II – Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública: 7 (sete) Vereadores;

III – Comissão de Políticas Públicas: 7 (sete) Vereadores;

IV – Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor: 5 (cinco) Vereadores.

§1º. A composição tratada nos incisos acima descritos inclui a designação de um Presidente e um Vice-Presidente por Comissão dentre o número de Vereadores membros.

§2º. Conforme preceitua o art. 49, §1º, do Regimento Interno, o mesmo Vereador não poderá ser membro de mais de uma Comissão Permanente, exceto na hipótese de surgimento de vagas em virtude de falecimento, renúncia e destituição conforme prevê o artigo 71 e seguintes do Regimento Interno, ou nos casos de licença de um titular de uma comissão permanente.

Art. 3º. Este ato entra em vigor a partir da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2015, vigorando até disposição em contrário.

S.P da CMJP. Em 23 de março de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

José Freire da Costa (Zezinho do Botafogo)
1º Secretário

Felipe Matos Leitão
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena
1º Secretário

Luiz Flávio Meديeiros Paiva
2º Secretário

João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N.º 02 DE 2015

A MESA DIRETORA DEFINE OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 25, XXII do Regimento Interno da Casa.

Resolve:

Art.1º Definir os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, como segue:

I – Comissão de Constituição, Redação e Legislação Participativa: 7 (sete) Vereadores;

Presidente - FLAVIO EDUARDO MAROJA RIBEIRO – PT

Vice-Presidente - FERNANDO P PESSOA MILANEZ – PMDB

Membro - LUCAS DE BRITO PEREIRA – DEM

Membro - JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO – DEM

Membro - UBIRATAN P DE OLIVEIRA-PT

Membro – JOSÉ FREIRE DA COSTA - PSB

Membro - FELIPE MATOS LEITÃO – SD

II - Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública: 7 (sete) Vereadores

Presidente - VALDIR JOSÉ DOWSLEY – PR

Vice-Presidente – EVANDRO SERGIO DE A ARAÚJO – PSL

Membro - RAISSA GOMES L R DE AQUINO – PSD

Membro - EDSON CRUZ DA SILVA – PP

Membro - ELIZA VIRGINIA S FERNANDE PSDB

Membro - BENILTON L LUCENA DA SILVA – PT

Membro - MARMUTHE DE S CAVALCANTI - PT do B

III - Comissão de Políticas Públicas: 7 (sete) Vereadores

Presente - MARCO ANTONIO C QUEIROGA – PPS

Vice-Presidente - GABRIEL CARVALHO CÂMARA – PDT

Membros - LUIS FLAVIO MEDEIROS PAIVA – PSDB

Membros – JOÃO ALEMIDA DE CARVALHO JÚNIOR - PMDB

Membros - FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA – PP

Membros - DJANILSON ALVES DA FONSECA - PPS

Membros - EDUARDO JORGE SOARES CARNEIRO - SD

IV – Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor: 5 (cinco) Vereadores.

Presidente - RENATO MARTINS LEITÃO – PSB


Vice-Presidente - RAONI BARRETO MENDES – PDT

Membro - JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO - PSDB

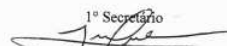
Membro - JOÃO DOS SANTOS FILHO – PR

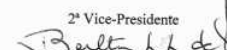
Membro - SANTINO FELICIANO DA SILVA - PT do B

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da sua divulgação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2015.

João Pessoa, 30 de março de 2015.

 Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente

José Freire da Costa (Zezinho do Botafogo)

1º Secretário

 Felipe Matos Leitão

2º Vice-Presidente

 Benilton Lúcio Lucena

1º Secretário

 Luiz Flávio Medeiros Paiva

2º Secretário

 João Bosco dos Santos Filho

3º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N.º 03 DE 2015

A MESA DIRETORA DEFINE OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE A REFORMA POLITICA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 25, XXII do Regimento Interno da Casa.

Resolve:

Art.1º Definir a Composição da Comissão Especial de Estudo sobre a Reforma Política, como segue:

I – Descrição dos Componentes Titulares: 7 (sete) Vereadores;

BENILTON L LUCENA DA SILVA – PT	Presidente
MARCO ANTONIO C QUEIROGA – PPS	Vice- Presidente
LUCAS DE BRITO PEREIRA – DEM	Relator
ELIZA VIRGINIA DE S FERNANDES PSDB	Membro
FLAVIO EDUARDO MAROJA RIBEIRO – PT	Membro
GABRIEL CARVALHO CÂMARA – PDT	Membro
RAONI BARRETO MENDES – PDT	Membro

II - Descrição dos Componentes Suplentes: 7 (sete) Vereadores

JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO – DEM	Suplente
EVANDRO SERGIO DE A ARAÚJO – PSL	Suplente
FERNANDO P PESSOA MILANEZ – PMDB	Suplente
FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA – PP	Suplente
JOSÉ FREIRE DA COSTA - PSB	Suplente
MARMUTHE DE S CAVALCANTI - PT do B	Suplente
RENATO MARTINS LEITÃO – PSB	Suplente

Art. 2º. Esta Comissão de Estudo sobre a Reforma Política findará no dia 31 dezembro de 2015.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir da sua divulgação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2015.

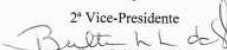
João Pessoa, 30 de março de 2015.


 Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente

José Freire da Costa (Zezinho do Botafogo)

1º Secretário

 Felipe Matos Leitão

2º Vice-Presidente

 Benilton Lúcio Lucena

1º Secretário

 Luiz Flávio Medeiros Paiva

2º Secretário

 João Bosco dos Santos Filho

3º Secretário